ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 243

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Commissão exploradora

Rio, 26.

Consta serão nomeados para fazer parte da commissão exploradora do Alto Juruá: chefe, o coronel Bellarmino de Mendonça; ajudante e substituto, 1.° tenente Henrique Guilhen; auxiliar technico, 1.° tenente Vicente Santos; secretario, 2.° tenente Adalberto Bastos; medico, major dr. Alves de Barros; commandante do contingente, capitão Cyrillo Bernardino.

A commissão do Alto Purús ficou composta: chefe, engenheiro Euclides da Cunha; ajudande e substituto, dr. Gonzaga Campos; auxiliar, 2.° tenente Andrade Dodswoorth; secretario, engenheiro Penna; medico, dr. Catunda.

Absolvição

Rio, 26.

O Supremo Tribunal Militar absolveu o capitão Manoel Neves e o alferes Julio Azevedo.

Cambio

Rio, 26.

O cambio fechou hoje a 12 3/8.

Reforma eleitoral

Rio, 27.

Começou hoje no senado o debate sobre as emendas do senado ao projecto de reforma eleitoral.

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 27.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, toma posse hoje do cargo de presidente da Sociedade propagadora de bellas-artes.

Censura a um general

Rio, 27.

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, mandou censurar o general Abreu e Lima por ter publicado no «Paiz» uma carta aberta tratando da reorganização do exercito, dirigindo-se directamente ao presidente da Republica.

Ataques pessoaes

Rio, 27.

Hoje, na camara, o sr. Medeiros e Albuquerque, deputado por Pernambuco, replicou ao sr. Barbosa Lima, representante do Rio Grande do Sul sobre questões pessoaes.

Reforma

Rio, 27.

Foi reformado, a pedido o general João Cesar Sampaio.

Arsenal de marinha

Rio, 27.

Os srs. Celso de Sousa, Medeiros e Albuquerque e outros deputados por Pernambuco apresentaram uma emenda ao orçamento da marinha, restabelecendo o arsenal do Recife.

Promoção

Rio, 27.

Foi promovido ao posto de coronel na arma de cavallaria, tenente-coronel José Joaquim de Aguiar Correia.

Porcentagens de collectores

Rio, 27.

O sr. Henrique Borges Monteiro, deputado pelo Estado do Rio, apresentou na camara um projecto fazendo uma distribuição mais equitativa das porcentagens dos collectores federaes.

Chegada

Rio, 27.

Chegam aqui amanhã o general dr. Dionysio de Cerqueira e mais membros da commissão brazileira demarcadora dos limites do territorio das Missões.

As forças do norte

Rio, 27.

Deante de repetidas reclamações, o marechal Paula Argollo, ministro da guerra, ordenou o fornecimento e alimentação ás forças do exercito, a bordo dos paquetes da companhia Novo Loyd, de accordo com o seu estado de saude.

Rio, 27.

Embarcaram em Manáos, no dia 24 deste mez, mais duzentas e uma praças enfermas.

Congresso nacional

Rio, 27.

Foi encerrada sem debate, no senado, a discussão do projecto que proroga os trabalhos legislativos até 1 de dezembro.

Prisão

Rio, 27.

A policia prendeu hoje o individuo de nome François Germain, autor do recente roubo de joias do dr. Affonso Penna, vice-presidente da Republica.

Cambio

Rio, 27.

O cambio fechou hoje a 12 1/4.

A peste bubonica

Bahia, 27.

Foram notificados quatro casos de peste bubonica.

Candidaturas presidenciaes

S. Paulo, 27.

O general Pinheiro Machado, vice-presidente do senado, conferenciou demoradamente com o dr. Campos Salles.

Guarda-se sigillo sobre o resultado da conferencia.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 27.

Corre insistente o boato de que o governo dissolverá o parlamento, apenas sejam votadas as leis do orçamento.

Guerra Junqueiro

Lisboa, 27.

O grande poeta Guerra Junqueiro melhora dos incommodos, que o acommetteram.

Antonio Bandeira

Lisboa, 27.

Foi nomeado 1.° secretario da legação portugueza no Brazil o conhecido escriptor Antonio Bandeira.

O gabinete portuguez

Lisboa, 27.

O governo elabora uma proposta creando a pasta especial das colonias.

Governadores civis

Lisboa, 27.

Consta que el-rei d. Carlos recusa a demissão pedida pelo general Rodrigues Galhardo do posto de governador das Indias.

Os reis de Portugal

Lisboa, 27.

O conselheiro Eduardo Villaça, ministro dos negocios estrangeiros, acompanha os reis a Londres.

Lisboa, 27.

A comitiva dos reis de Portugal, na viagem á Inglaterra, será composta de quatorze pessoas.

Russia e Japão

Londres, 27.

Augmenta a excitação russo-phoba pela demora da resposta da Russia.

O «Times» diz que a esquadra do Baltico atirou propositalmente nos barcos inglezes.

As esquadras do Mediterraneo e da Mancha concentram-se em Gibraltar afim de impedir a passagem da esquadra russa, caso o czar Nicoláo não responda em termos ao «ultimatum» da Inglaterra.

Londres, 27.

O almirante Rojestovensky declara haver entre os barcos de pesca em Hull, dois torpedeiros que depois desappareceram.

— A opinião geral entre os circulos officiaes de S. Petersburgo é que a guerra com a Inglaterra é inevitavel.

— A esquadra russa chegou a Vigo.

As autoridades hespanholas estão receiosas de um desacato.

Londres, 27.

Telegrammas de S. Peterburgo dão a entender que a Russia não dará as satisfações exigidas pela Inglaterra.

— As noticias procedentes do theatro da guerra dão vantagens aos russos.

— Parece que o almirante Rojestovensky será nomeado ministro da marinha da Russia, indo substituil-o no commando da esquadra do Baltico o almirante Choumike.

Avarias

Pariz, 27.

Nas manobras de Dunkerque, ficou avariada a torpedeira «Guadier».

Incendio

Roma, 27.

Incendiou-se em Livorno o vapor «Africa».

Novo balão

Washington, 27.

O balão do engenheiro Arreer saiu hontem do parque da Exposição de S. Luiz.

Atravessou o rio Mississipi regressou á noite, andando dez milhas por hora.

Exoneração

Buenos-Aires, 27.

Consta que o sr. Cypriano de la Pena será exonerado do posto de consul da Republica Argentina no Rio de Janeiro.

Greve

Buenos-Aires, 27.

Os estivadores fazem propaganda afim de ser decretada a parede geral a 1.° de novembro proximo.

Desafio

Santiago, 27.

O general Rivera, que havia sido preso por indisciplina, vae desafiar o ministro da guerra para um duello.

A revolução do Paraguay

Santiago, 27.

Consta aqui que os revolucionarios paraguayos atacam Assumpção.

NOTAS INDISCRETAS

Para muita gente é coisa assentada e resolvida, coisa que não padece mais duvida, que homem politico não tem palavra.

Tanto faz prometter, como não prometter é o mesmo, se pensa geralmente.

Palavra de rei não volta atraz, dizia outr'ora o vulgacho, mas hoje, já o sr. Eduardo Prado affirmou que o povo precisa inventar outro annexim para qualificar a palavra do presidente da Republica.

Toda essa chusma de pretendentes a empregos publicos não cessa de bater ás portas dos chefes, no eterno desejo das collocações, sem comprehender que não é possivel servir, nem haveria lugar para quantos aspiram lugares nas repartições.

O velho Ovidio mandava semear promessas, explicando que a ninguem ellas causam desfalque e o mundo é rico de palavras.

A esperança, quando outros nella creem, faz ganhar muito tempo, concluia o celebre poeta latino.

Na realidade é assim mesmo.

Mas, a verdade é tambem que ninguem se satisfaz com as recusas e se conforma com a franqueza, preferindo sempre a esperança da promessa, o conforto da possibilidade a mais duvidosa.

Sincero que seja o politico, chamam-n'o rude e condemnam-n'o e poucos, bem poucos reconhecerão nessa rudeza um traço elevado de caracter e de coração.

Homem politico não tem palavra— quantas vezes temos ouvido!

No entretanto, quantos não são politicos e ganham tempo com as promessas!

Agora mesmo é o nosso velho amigo Tavora, o endiabrado e manhoso caricaturista da *Lanterna Magica*, quem nos prova que tambem os neutros faltam aos compromissos.

Não se espante elle com isto; porem ha quantos annos estamos aqui á espera de um seu trabalho de pintura, mimosa paysagem a oleo, que elle todos os dias nos promette e nos assegura estar concluida, ter sido encaixada em vistosa moldura oval, ser realmente bella e tão bella que, elle é quem diz, não parece obra sua!

O Tavora não é politico, pelo menos na sua folha elle pinta indistinctamente a todos os partidarios e até a nós mesmos já pintou differentes vezes.

Vê-se, pois, que são injustos os que accusam a nós outros, pobres homens politicos, de praticar o conselho de Ovidio.

Isto de não ter palavra não é privilegio de ninguem...

COMMENDADOR ALBINO SILVA

Nas variadas ramificações da actividade social primam os homens, impondo-se ao culto da veneração publica: pelo saber quando culminam a intelligencia; pelo animo forte, se levam a vontade á tensão maxima ou por uma bondade innata quando sabem vibrar toda a gamma dos sentimentos nobres.

Para uns o campo vastissimo das descobertas e invenções offerece a natureza, na ancia de patenteará contingencia intellectual leis ainda envoltas no mysterio: são os sabios que se chamam Newton na astronomia, Pasteur na chimica biologica, Edison na physica.

Para outros a virilidade guerreira ou politica acena o mando e o poderio, quer se nomeiem Alexandre da Macedonia, Julio Cezar, Napoleão I ou Bismarck, Cavour e Gambetta.

Ha, finalmente, na esphera tradiccional do bem, que na antiguidade coexistia com a philosophia e depois de Christo separou-se em moral propriamente religiosa, os levitas do altruismo que perambulam na vida, carregando o hostiario do amor, do affecto e da abnegação. E o universo, além do fundador do christianismo, consagrou nomes como Francisco de Assis, Ignacio de Loyolla e d. Bosco.

Por toda a parte em que se chocam, disputando a primazia dessa benemerencia, pode o sentimento collocar-se modestamente ou a mentalidade ceder ao direito da força; mas nem por isso, deixam de marchar conjunctos os trez factores evolutivos da humanidade, equivalendo-se tanto nos intuitos e nas aspirações, como nos reaes serviços prestados á causa do homem.

Os povos que em massa, elevam indistinctamente estatuas aos tyrannos e aos paes da patria e, em côro, repetem os nomes daquelles que formam piquete explorador na vanguarda da civilização, desfraldando veras ou falsas theorias— fragmentam-se successivamente em cidades, familias e individuos para no intimo de cada um desses, erigir altar que venere a imagem dos Vicente de Paula, sempre nitida e clara, sem contradictas, nem divergencias.

E' que emquanto o philosopho, o politico, o guerreiro e o scientista dirigindo a marcha triumphal ou ascensional do progresso collectivo, apenas conseguem tangenciar as verdades relativas, sem reparar nos que desfallecidos e impotentes cahem á margem da estrada, a bondade acha a verdade absoluta no bem e vae, em toda a extensão da columna, recolhendo amorosamente os enfermos, os orphãos, os famintos, os párias, a quem chega aos labios o suavissimo conforto da caridade. E, já que a outros incumbem as prosperidades da existencia, o apostolo do bem dedica-se ao mais essencial, que é a conservação da vida—moral ou physica—, abandonada em meio do caminho por inutil ou irremediavel.

Como no organismo vertebrado as trez correntes arterial, lymphatica e nervosa—o bem, a força e a verdade multiplicam-se, fraccionam-se para invadir a sociedade inteira; e em cada lugarejo da Terra, como nos mais complicados apparelhos vitaes, ha sempre o nucleo presidindo á formação da cellula, constituindo o centro da actividade correspondente e promanando o impulso.

Seguindo a alongada lista dos predecessores na santa cruzada, calcando-lhes as luminosas pégadas e imitando-lhes os generosos feitos, o nosso venerando amigo, commendador Albino Silva, reservou-se proeminente logar no grande exercito do Bem.

Tornou-se, como provedor da Santo casa de misericordia, o chefe, o director das instituições de beneficencia desta capital e portanto, o nucleo á roda do qual têm de forçosamente gravitar os altruisticos corações, cujas expansões lhe coube accionar.

Os trabalhados annos marcados em sua bemfazeja existencia, pouco lhe pesam na afanosa dedicação com que superintende a pia e utilissima instituição, onde apezar da exiguidade dos recursos, tem s. exc. demonstrado a quanto podem chegar os esforços dum benemerito.

Curando, soccorrendo, educando e protegendo por modos diversos, milhares de infelizes confiados á sua guarda e á dos seus infatigaveis companheiros da Junta administrativa, o venerando provedor da Santa casa, como o mais solicito bemfeitor, não se descuida um momento de prover ao necessario conforto da pobreza desamparada que bate ás portas da piedosa instituição.

Ainda ultimamente que a sciencia poz á disposição da therapeutica recursos novos com a applicação da electricidade e do radio, s. exc. ordenou a acquisição e installação de custosos apparelhos, cujos beneficos e salutares effeitos podem hoje ser partilhados pelos soccorridos da Santa casa.

Instituto de primeira ordem, comprehendendo importantes estabelecimentos que honram nossa bella capital, a Santa casa constitue pelo adeantamento e condições em que os mantem, um padrão de glorias para o seu esforçado provedor e um eloquente titulo do modo porque se impoz á população Pernambucana o homem sincero e abnegado que a dirige com o criterio dos individuos superiores.

Devemos-lhe immorredoura gratidão por todos, a quem a aspereza da sorte, no correr dos tempos, reserva muitas vezes lamentaveis imprevistos; devemol-a pelos nossos descendentes cujas vicissitudes nem sempre a instantaneidade da vida consegue amparar efficazmente.

Justissimo é pois, que no dia de seu anniversario natalicio curvemo-nos para cobrir de benções essas mãos que trabalham em prol da humanidade, dispensando tantos beneficios; justissimo se torna que patenteemos o sagrado tributo da veneração ao humanitario Pernambucano, orgulho de seus illustres filhos.

O *Diario de Pernambuco* que conta na pessôa de s. exc. um dos mais dedicados amigos, cumpre hoje, em nome da opinião publica do Estado, um grato dever saudando o feliz natal do venerando provedor da Santa casa de misericordia do Recife e desejando largos annos ao apostolo do Bem que se chama Albino José da Silva.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 26 do corrente, o sr. desembargador governador do Estado prorogou, por 15 dias, o prazo que foi marcado ao 2.° tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Ipojuca, José Genuino Ferreira, para legalizar o titulo e assumir o exercicio das funcções de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca.

— O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 26 do corrente, o alferes Tito Salvador Alves de Azevêdo, delegado do municipio de Pau d'Alho, em substituição do actual que foi exonerado.

×

Teve logar ante-hontem a cerimonia da benção e lançamento da primeira pedra do monumento que em honra á Immaculada Conceição vae ser erigido na culminancia de um morro no Arraial.

Em carros especiaes do trem que ás 4 e 20 da tarde partiu da praça da Republica, seguiram para a estação da Casa Amarella os srs. d. Luiz, bispo diocesano, seu secretario monsenhor Freitas Machado e entre outros cavalheiros os srs. drs. Joaquim Cabral, Trajano de Mendonça e Lafayette Bandeira, desembargador Pires Gonçalves, Alvares Quental, Mario Mattos e a banda do collegio Salesiano.

Na estação da Casa Amarella aguardavam esses cavalheiros grande numero de pessôas, que acompanhou as ao largo das officinas da ferro-via de Limoeiro, onde se estão presentemente fazendo missões.

Esperavam-os os missionarios capuchinhos frs. Gaudioso e Angelico e o vigario do Poço, padre Maximino Cottard.

Ahi lavrada a acta da solennidade, pelo dr. Joaquim Cabral, na casa onde se acham hospedados os sacerdotes, organizou-se o prestito com destino ao morro, que acaba de receber o nome da Conceição.

A pedra colloccada em artistico andor foi conduzida por senhoritas, trajando de branco.

Benta a lapide pelo sr. d. Luiz, foi pelo sr. dr. Joaquim Cabral lido o termo de assentamento, que depois foi encerrado em uma caixa de zinco, a qual era coberta por outra de marmore.

A caixa de marmore foi então collocada na cavidade do alicerce ao som do hymno nacional.

O amavel diocesano sr. d. Luiz e sua comitiva regressaram ao Recife no trem de 7.26 da noite.

×

De accôrdo com a circular expedida pelo sr. dr. chefe de policia, o subdelegado do 1.° districto da Bôa-Vista, sr. Augusto Jungmann, multou o individuo Galdino de tal, na quantia de 2$200 por infracção do art. 10, capitulo 5.°, tit. 5.° da lei municipal n. 4, que prohibe o transito pelos passeios aos carregadores de caixões e outros volumes.

O producto da multa foi remettido á Prefeitura municipal.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a sra. d. Leopoldina Azevedo Alves da Costa, esposa do sr. João Octavio Alves da Costa, guarda da egreja da Santa Cruz.

— Faz annos hoje o pequeno Vicente Bastos.

×

Um dos vespertinos em sua edição de ante-hontem, noticiou que em a noite anterior, na Praça 17 fôra ouvido o estampido de um tiro de revolver, tiro que suppunha-se disparado por uma praça do exercito.

O sr. general Serra Martins, digno commandante do districto, pediu a respeito informações aos commandantes dos corpos, afim de ser averiguada a verdade do facto.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje as seguintes missas funebres:

Por alma do commendador Antonio Fernandes Ribeiro, ás 8 horas do dia, na egreja do Corpo Santo e na matriz da Graça.

Por Umbelina Cecilia das Neves Dias, ás mesmas horas, na egreja da Penha; ás 8 1/2, no convento de Ipojuca e ás 7 1/2 no Cabo.

Por José d'Assumpção Oliveira, ás 8 1/2, na matriz de Santo Antonio.

Amanhan haverá as seguintes:

Pelo commendador Antonio Fernandes Ribeiro, ás 8 horas, na capella do hospital Portuguez.

Pelo pranteado clinico, dr. Praxedes Pitanga, officio de requiem, na egreja do Paraizo, ás mesmas horas, a mandado da Junta administrativa da Santa Casa.

Por alma de Rufiro Nunes Sette, á igual hora, na matriz de Afogados.

A mandado da Sociedade recreativa Juventude, da qual foi esforçado consocio e da familia enlutada, realizaram-se hontem officios religiosos de 30° dia, no convento do Carmo, em suffragio do saudoso lente da Faculdade de direito, sr. dr. Pereira Junior.

Em meio ao templo erguia-se artistica eça, ladeada de tocheiros.

A banda da Escola de aprendizes marinheiros, fez-se ouvir durante os actos.

Entre as pessôas que se achavam no templo viam-se os srs.: drs. Phaelante da Camara, Netto Campello, Heraclito Campello, Julio Maranhão, João Nasareno e Turiano Campello; capitão de fragata Klappe Rubim, capitão do porto; academicos: Arnulpho Lins, Walfrido Almeida, Ubaldino Maciel, Bernardo Porto, Diogo Cabral, Philemon de Albuquerque, Oswaldo Almeida, Joaquim Campello, Oscar Loureiro e Eulampio Vieira; Renato Phaelante, Horacio Campello, Euclides Miranda, Genuino Galvão, Graciliano Ferreira, Alcebiades Lima, Alfredo Azevêdo, Alfredo Gibson, Antonio de Alencar, Manoel Pinto, João Saldanha e Carlos Galvão e commissões da Associação dos Empregados do commercio e sociedades litterarias Bernardo Vieira e Nunes Machado, musical Euterpe e beneficente dos Mercieiros.

×

O sr. Augusto Jungmann, subdelegado do 1.° districto da Bôa-Vista, hontem pela manhã, nas ruas Dr. Rosa e Silva, Aragão, Rosario, Hospicio e Velha, encontrou os indigentes:—cegos e aleijados— José Fonseca Borba, José Pereira da Silva, Francisca Maria Feitosa, Antonia Maria do Rosario, Brazilina Maria de Araujo, Joanna Maria da Cruz, Aurelia Maria da Conceição, Lino Gomes, Francisco José da Silva, Leocadio Marques de Macêdo e Maria Joaquina do Espirito Santo, os quaes fez recolher ao Azylo de mendicidade.

A citada autoridade deu assim cumprimento a uma das ultimas recommendações do sr. dr. chefe de policia.

×

Hygiene publica

Postos medicos:

Nos postos medicos de Afogados, Encruzilhada e Casa-Forte ante hontem não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

No posto de Afogados não compareceram pessôas á vaccinação.

No Azylo de mendicidade no dia 25 foram vaccinadas 22 pessôas pelo dr. Manoel Carlos.

— Intimações:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 18 e 10 á rua de S. Francisco: o primeiro para, no prazo de 15 dias, mandar caiar e pintar todo o predio e o segundo para, em egual prazo, mandar caiar a cosinha e ladrilhar o quintal;

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 23 e 19 á rua do Apollo para, mandarem caiar e pintar os mesmos;

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 1 no primeiro becco da rua Paulino Camara, 12 á travessa dos Expostos, 16 á rua Netto de Mendonça e 6 á rua da Roda para, no prazo de 48 horas, enviarem as respectivas chaves á repartição de hygiene.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi visitada a padaria, á rua da Santa Cruz n. 1, sendo considerada em bôas condições de hygiene;

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 22, 16 e 14 á rua de S. Francisco, sendo considerados em bôas condições de hygiene;

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 17 e 21 á rua do Apollo e 14 e 20 á rua da Senzalla Velha.

— Desinfecções:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi requisitada a desinfecção do predio n. 46, á rua do Paysandú, onde se deram casos de variolas.

— Hoje haverá sessão de vaccinação: no hospital Pedro II e pharmacia «Ferreira» á praça Maciel Pinheiro: a primeira das 9 ás 10 horas da manhan e a segunda das 11 ao meio-dia, pelo dr. Eustachio de Carvalho e na pharmacia do dr. Sabino, á rua Barão da Victoria, das 10 ás 11 horas do dia pelo dr. Eduardo Wanderley.

×

Vida Social

A 23 do corrente installou-se em Limoeiro uma sociedade denominada «Gremio artistico beneficente» tendo por fim zelar e beneficiar os interesses da classe a que se destina, ficando assim constituida a sua primeira directoria: Domingos Gonçalves Maia, presidente; João Chrysostomo Dias Coutinho, vice-presidente; João Telles da Silva Menezes, 1.° secretario; José Maria, 2.° secretario; José Baptista da Silva, thesoureiro; João Dias da Silva Coutinho, orador; Manoel Ferreira da Silva e José da Silva Mello, procuradores.

Ficou marcado o dia 30 do corrente para a posse da mesma directoria.

×

Por actos de 25 e 26, do sr. dr. administrador dos correios deste Estado, foram nomeados: conductor de malas da linha de Limoeiro o ajudante da agencia de Santo Antonio, Manoel Tavares de Araujo Wanderley; ajudante da agencia de Santo Antonio o agente do Brum, Severino Marques do Espirito-Santo; agente do correio do Brum, o conductor de malas da linha de Limoeiro, Manoel Francisco Pires; estafetas: da linha de Agua Preta a Sertãosinho, Luiz Antonio Raphael; da linha de Limoeiro a Santa Cruz, Antonio Gonzaga das Mercês e Francisco Barbosa da Silva; da linha de Antonio Olyntho a Poções, João Ferreira Leite e Mathias Ferreira Leite e da linha de Ipojuca a Serinhãem João Francisco da Silva.

×

A imprensa allemã recorda, a proposito do fallecimento do conde Herbert de Bismarck, occorrido recentemente, que o filho do «chanceller de ferro» era o ultimo sobrevivente dos diplomatas que tomaram parte no congresso de Berlim.

Lorde Salisbury foi o penultimo.

Bismarck, filho, foi secretario do famoso congresso e, como tal, figura no quadro que de todos fez para a municipalidade de Berlim o celebre pintor Werner.

VARIAS

O preço d'agua fornecida pela companhia do Beberibe durante o mez de novembro será 5$877 para o minimo do consummo e 391 réis por metro cubico excedente.

×

De terça-feira proxima em diante, começará a funccionar o telegrapho da estação do largo do Corpo Santo n. 17 para qualquer das estações da estrada de ferro central de Pernambuco.

×

Reunem hoje, a 1 hora da tarde, em assembléa geral para reformar estatutos, os accionistas da Companhia nacional de seguros.

A reunião terá logar na séde social, á rua do Commercio n. 34.

×

A bordo do paquete *Maranhão*, chegou hontem a esta capital o apreciado litterato sr. dr. Carvalho Aranha, promotor publico de Caconde, S. Paulo.

×

Pelo sr. capitão Jeronymo Rabello activo fiscal da freguezia do Recife, foram hontem pela manhã inutilizados 28 litros de leite falsificado que achavam-se expostos á venda.

×

Regressou ante-hontem de Aracajú, no *Jaboatão*, o sr. dr. Manoel Porfirio de Britto, digno deputado á assembléa legislativa de Sergipe.

×

Os alumnos do 2.° anno do curso da Escola de engenharia deverão achar-se amanhã pelas 7 horas do dia, na estação de Caxangá, afim de executarem exercicios praticos de topographia.

×

No paquete *Maranhão* chegou hontem do sul, o sr. dr. Joaquim Americo Carneiro Pereira, promotor do municipio de Jaguarão, no Rio Grande do Sul.

S. s. vem em visita á sua exma familia.

×

Por haver saido com algumas incorrecções repetimos hoje, em secção competente o edital da Recebedoria do Estado sobre casas sujeitas ao imposto de decimas na freguezia da Graça.

×

Apresentou-se hontem ao Quartel general o alferes do 24.° Gastão da Costa Pereira.

Esse official veiu da capital federal a bordo do *Maranhão*, e destina-se ao Estado do Ceará, onde vae assumir o logar de encarregado da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.

×

Visitou-nos hontem o sr. João Vieira de Andrade, estimavel negociante da praça de Aracajú.

Gratos pela gentileza, retribuimos-lhe as saudações.

×

No *Maranhão* estiveram hontem de passagem no Recife, com destino a Belém, o 1.° tenente Antonio Aragão e a Manáos, o 2.° tenente Luiz de Magalhães.

×

Enviou-nos hontem cartão de cumprimentos que retribuimos agradecidos, o sr. João Braga, proprietario da alfaiataria Braga á rua Marquez de Olinda n. 12.

×

A digna esposa do sr. dr. Alvaro Machado, governador da Parahyba, exma. sra. d. Amanda Bracante, passou hontem para o vizinho Estado.

S. exc. viaja no *Maranhão* e vem do Rio de Janeiro.

×

Deverão começar na quinta-feira proxima os exames da escola secundaria *Pinto Junior*.

×

Reune, a 1 hora da tarde de hoje, na sala de sessões do Senado estadual, o Concelho municipal do Recife.

×

Do Rio de Janeiro chegou hontem no *Maranhão*, com licença, para tratamento de saúde, o alferes do 2.° de infanteria Thomé Ulysses de Mello.

×

O sr. Floriano Peixoto da Silva, achou hontem um relogio na rua 13 de Maio, em Santo Amaro.

O dono póde procural-o á rua da Aurora n. 109 D.

Brasileiros inventores

Transcrevemos do serviço telegraphico do *Jornal do Commercio*, o seguinte despacho

Londres:

«O aeronauta brazileiro sr. Santos Dumont está construindo o seu 13.° balão dirigivel, devendo concluil-o provavelmente em dezembro deste anno.

Com esse balão, o sr. Santos Dumont conta permanecer nos ares uma semana.

O arrojado descobridor declara que poderá emprehender longas viagens, dispondo com unico recurso de uma immensa quantidade de lastro. Este, porém, em vez de ser constituido por numerosos saccos de areia enchendo a barquinha, será formado pelo aquecimento do gaz contido no principal corpo do balão, aquecimento obtido por meio do vapor existente no aerostato interior e fornecido por uma caldeira minuscula collocada ao lado dos motores.

O balão medirá 2.000 metros cubicos.

O balonete interior será 110 vezes mais largo de que o dirigivel n. 9.

A barquinha é de fórma inteiramente nova, devendo conter quatro pequenos motores, além de um espaço relativamente amplo, destinado a quatro viajantes e á provisão de petroleo.

Cada kilo de petroleo decomporá vinte kilos de agua.

O vapor subirá por um tubo de borracha e voltará ao estado primitivo por um outro tubo de sorte que vinte kilos de vapor que subirem darão ao balão trinta de força assencional.»

Da mesma procedencia:

«O aeroplano inventado pelo brazileiro Alvaro Penteado parece perfeitamente viavel, a crêr no resultado das primeiras experiencias agora realizadas.

Conduzido o apparelho a uma altura de 3.000 pés, foi depois solto automaticamente, levando o necessario peso.

Sob a acção da carga, o aeroplano começou precipitando-se como num mergulho, mas logo depois avançou em sentido horizontal, percorrendo uma distancia consideravel.

Os propulsores da machina acceleraram-se com grande rapidez e o apparelho conservou o seu equilibrio.

Nas proximas experiencias a carga do aeroplano será substituida por um systema de pesos mortos.»

×

Segunda-feira ultima em Jaboatão, no sitio de um dos lavradores do engenho *Macugé*, Pedro Nolasco vibrou diversas cacetadas em Antonio José Joaquim, que ficou ferido.

Foi preso.

×

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou de haver hontem sessão e foram adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume, continuando multados em 5$000 cada um os jurados que deixaram de comparecer.

×

Na qualidade de 2.° supplente, o sr. Amancio Januario do Nascimento, assumiu em data de 24 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto policial de Barra da Jangada, no municipio de Quipapá.

O sr. dr. chefe de policia recebeu a respeito communicação do delegado do municipio.

×

A garotagem, hontem á tarde, por occasião de recolher-se ao quartel, o 27.° de infanteria que havia feito exercicio na campina do Bodé, vaiou no caes do Ramos a patrulha de cavallaria que precedia o batalhão.

As praças, longe de reprimirem os moleques, desembainharam as espadas e espaldeiraram a torto e a direito, tendo apanhado até pessôas que pacatamente ali se achavam.

Levamos o facto ao conhecimento do sr. dr. chefe de policia, que providenciará como o caso exige.

A candidatura do sr. Campos Salles

Transcrevemos do *Correio da Manhã* de 20 do corrente:

O sr. Pinheiro Machado continúa na sua faina de angariar adhesões para a candidatura do sr. Campos Salles. Mas, pelos proprios correligionarios, vae sendo repellida a sua desastrada lembrança. Ha poucos dias, ouviu o senador rio-grandense, do seu proprio companheiro de bancada o general Frota, que a apresentação do ex-presidente era uma loucura. De accôrdo com o sr. Frota estão muitos rio-grandenses, entre os quaes o sr. Borges de Medeiros que ainda não se pronunciou, e em hypothese alguma contrariará o sr. Rodrigues Alves. Esta segurança tem o actual presidente, e lhe foi transmittida, entre outros meios, de viva voz pelo sr. Cassiano na sua volta do Rio Grande.

De varios Estados tem o sr. Pinheiro Machado recebido resposta nos moldes da que o sr. Rodrigues Alves deu a uns politicões que o inquiriram a tal respeito —é muito cedo para se tratar de eleição presidencial. O proprio sr. Nilo, que todos acreditavam o mais campossallista de todos os governadores, está na maromba.

A candidatura affrontosa aos brios da Nação acabará abandonada pelo proprio sr. Pinheiro Machado. Ainda não descemos tanto que para escolher o chefe do governo tenhamos que nos submetter ás ordens de Rothschild.

×

A' porteira do engenho Bulhões, em Jaboatão, domingo ultimo, Francisco Secundino Rodrigues da Silva, Pedro Sycupira e Bernardo de tal, travaram luta, resultando da mesma ser o primeiro ferido com tres facadas.

Os offensores evadiram-se.

×

DIARIO CIVIL

O esrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou a repartição do registro á rua 15 de Novembro n. 54 1.° andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes.

2.ª publicação

Jorge Carneiro Leão e d. Francisca da Paz Macêdo, solteiros, residentes na Varzea.

1.ª publicação

Alvaro Calheiros Marques, solteiro e d. Balbina Rodrigues da Silva Lima, viuva, residentes na Bôa-Vista.

José Roberto de Albuquerque, praça da Companhia de Bombeiros e d. Anna Leonidas de Souza, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

×

O ARADO AUTOMOVEL

Do *Diario Official* de 20 de outubro:

Na revista *Le Monde Moderne*, o sr. C. George publicou um interessante artigo sob esse titulo, que transcrevemos resumidamente.

As experiencias feitas por um eminente investigador da agricultura, Dehérain, demonstraram de modo irrefutavel que muito mais vantajosa do que a usual aradura do sólo é a pulverisação do mesmo, a qual tem por effeito fazer penetrar nelle o ar e a agua, em condições essencialmente favoraveis á actividade dos fermentos nitricos.

Os instrumentos de que presentemente dispoem os agricultores permittem rasgar a terra, mas não pulverizal-a. Por este motivo, o director do caminho de ferro egypcio, Boghos Pachá Nubar, pensou em construir uma machina aratoria inteiramente nova, destinada a arar a terra pulverizando-a.

Os estudos de Boghos Pachá datam já de alguns annos; e na Exposição de Pariz, de 1900, elle apresentava o modelo reduzido de uma machina aratoria automovel, que, submettida a experiencias, deu resultados interessantes. Em consequencia de experiencias ainda mais importantes feitas no Egypto, nas plantações de algodão que Boghos Pachá possue nos arredores do Cairo, ficou reconhecido que a sua machina era superior de muito ao arado commum; e que a pulverização do sólo, feita por ella, permittia obter uma colheita muito mais abundante, com um trabalho menos longo e menos intenso. Boghos Pachá affirma que, com meio dia de trabalho da sua machina, são obtidos resultados superiores de muito a dezeseis dias de aradura executada pelos methodos em voga.

Em razão das experiencias effectuadas o inventor reconheceu a opportunidade de introduzir na sua machina importantes modificações, e sobretudo de tornal-a menos pezada e de mais facil manobra.

A nova machina consta de um grande apparelho com quatro rodas: as posteriores são directrizes, e a anteriores motrizes. A força necessaria para fazer avançar o carro e pôr em movimento o mecanismo de aradura é fornecida por uma machina a vapor de 30 a 40 cavallos.

O mecanismo de aradura se compõe de tres discos collocados em posição vertical na parte posterior do carro. Dous destes discos teem um diametro de tres metros; o terceiro que se acha entre ambos, tem um diametro de dous metros; a velocidade da rotação é de 19 gyros por minuto para os dous discos maiores e de 29 gyros para o menor. Cada um dos discos maiores tem cravado na sua circumferencia de oito a 16 *ségas*; o menor de cinco a 10; os atacadores destas laminas são dispostos de modo que o seu numero pode ser variado segundo a dureza do sólo e o grão de pulverização que se quizer obter; as laminas representam uma saliencia de 40 centimetros a partir da borda dos discos.

Esta nova machina foi experimentada no Egypto na presença de uma commissão de technicos e de um numeroso publico, e os resultados com ella obtidos foram de muito superiores ao do primeiro modelo elaborado pelo mesmo inventor.

A machina se move sobre um terreno de dureza média com uma velocidade variavel de 20 a 30 centimetros por segundo, as suas laminas penetram no terreno até a profundidade de 30 centimetros, pulverizando sobre o logar da passagem do carro uma esteira da largura de metros 2,90. Calculando sobre uma velocidade média de 25 centimetros por segundo, poder-se-ha arar com esta machina uma superficie de 2.000 metros quadrados por hora, levando, todavia, em conta as paradas e o tempo que se perde em fazer voltar a machina quando chega á extremidade do campo, o que equivale a uma aradura de dous hectares por cada dia de trabalho de dez horas.

×

O sr. Pedro Antunes, proprietario da *Nova Esperança*, loja de miudezas á rua Duque de Caxias n. 63, communica-nos por um cartão haver recebido de Pariz algumas perfumarias do fabricante C. Rocca.

Dessas perfumarias esse commerciante nos enviou quatro frasquinhos *mignons*.

Agradecemos a lembrança.

×

O *Diario Popular*, de S. Paulo, autorizado, diz não ter o menor fundamento a noticia da ida do general Julio Roca, ex-Presidente da Republica Argentina áquelle Estado, em visita ao dr. Campos Salles.

Accrescenta que entre o ex-Presidente Argentino e o ex-Presidente Brazileiro não houve até agora a menor troca, se quer, de recados a esse respeito.

×

O 27. batalhão de infanteria fez exercicio hontem á tarde, na Campina do Bodé, sob o commando do sr. capitão Jansen Junior.

O sr. general Serra Martins assistiu ás manobras, mostrando-se satisfeito.

Depois o batalhão percorreu varias ruas da cidade em passeio militar.

OS RESPINGOS

Em todos os tempos, é sabido, as viagens interessaram o espirito humano.

E' difficil dizer se Herodoto vale mais como historiador ou viajante.

O que, sobretudo, encanta na *Odyssea*, são as narrações dos paizes, em que se passam as aventuras prodigiosas do velho Ulysses.

Assim como a antiguidade teve os seus geographos, a idade media os seus peregrinos, o seculo XV o seu Colombo, a *Provincia* tem o seu viajante, o Gonçalves Maia, que não pára, de norte a sul, de leste a oeste, contendo o que viu, o que é digno de ser notado, o que deve fazer as delicias de seus leitores.

O Gonçalves Maia continúa a interessar ós leitores da *Provincia* com a narrativa de sua viagem a bordo do *Alagoas*, e deste modo está prestando grande serviço á sciencia e á Republica.

Por onde ha passado, se tem revelado um intrepido explorador da sciencia geographica, historica, politica, economica, pedagogica.

No Pará explorou tudo, lagos, rios, palacios, escolas, museos. Sua cabeça é hoje um compendio geographico dos dominios do sr. Augusto Montenegro.

Desembarcando em Belem, descobriu que o Museo Paraense é «uma das glorias scientificas do Pará».

«Elle contem, escreve o auctor das *Cartas do Norte*, tres secções completas de tudo que diz respeito á zoologia, á ethnographia e á botanica paraense.»

Com relação a zoologia só o Pará possue um museo, o do Rio é uma vergonha.

«Mas o Museo Paraense, affirma Gonçalves Maia, não é um Museo Nacional, é antes dessa fertil região banhada pelo Amazonas, nesse vale immenso de 300 leguas de norte a sul e 300 leguas de Este a Oeste, e cujas riquezas animaes, vegetaes e mineraes, ainda não exploradas, são incompletamente conhecidas dos naturalistas.»

E porque o Museo Paraense não é um Museo Nacional, diz Gonçalves Maia que ali «não ha camellos, nem ursos, nem leões, nem rhinocerontes, nem hippopotamos.»

Ficam os leitores da *Provincia* scientes de que no Brazil não ha camellos, ursos, leões, rhinocerantes, hippopotamos e outros animaes menos delicados na Amazonia.

Mas em compensação o escriptor das *Cartas do Norte* viu:

«Um tamanduá enorme, mettendo a sua lingua fina como um estylete, por entre os alveolos de um formigueiro posto alli para sua merenda.»

«Uma enorme preguiça, accommodada no seu *ninho* movendo-se como querendo sahir.»

Não é tudo. Informa Gonçalves Maia que

«A secção dos macacos é a mais pittoresca para os visitantes de museos desta natureza. O Pará tem-na completa. Alguns especimens, como os *barrigudos* e os que chamam *de cheiro*, são encantadores.»

Um *barrigudo* cumprimentou o Cassuo e um de *cheiro* sorriu para o Maia.

Entretanto, nenhuma paca, caitetú, ema, mutùm, jacamin, o impressionou tanto, como aquella enorme e magestosa aguia, que lhe fez lembrar o heroe de Austerlitz, a aguia de Santa Helena.

«Mas nenhuma deixou no meu espirito a impressão que deixou essa aguia enorme, grande como eu nunca vi, phantastica, que ao fitar-me parecia querer penetrar na minha alma, com os seus olhos, com o seu bico, as suas garras, com todo o seu poder dominador.»

Da secção de zoologia passou Gonçalves Maia á secção ethnographica, e então escreve:

«O muséo de ethnographia contém tudo quanto diz respeito aos costumes dos nossos antigos indios, no tempo em que elles se enfeitavam de pennas de todas as côres.

Ha ahi o especimen empalhado de um jacaré de mais de tres metros de comprido.

E dizer que eu vou me encontrar com esse pessoal no curso do Amazonas!»

Isto de *jacarés ethnographicos* só no Pará, onde ha o Montenegro e o Cassulo, posto que o Maia affirme que «*esse pessoal*» tambem se encontra no curso do Amazonas, pessoal ao qual vai se incorporar.

O sr. dr. Candido Duarte, director do Instituto Virginio Marques accedeu ao convite que lhe foi feito, para que a fanfarra do mesmo estabelecimento tomasse parte nas retretas a effectuar no pavilhão do jardim da praça da Republica.

Muito provavelmente essa fanfarra, que é incontestavelmente a melhor ensaiada das nossas casas de educação, tocará depois d'amanhã no mesmo jardim.

×

Memorias do pae Adão

A ultima graça do celebre humorista americano Mark Twain, é o descobrimento das memorias do nosso pae Adão.

Entre outras coisas põe na bocca do pae da humanidade estas lamentaveis impressões acerca da sua companheira, a nossa mãe Eva:

«A nova creatura tem os cabellos compridos e fala-me com um encantador abandono; mas é incommoda. Encontro-a a cada instante sob os meus olhos. Abeira se de mim e não me larga. Queria estar sosinho, porque construi um abrigosinho e não m'o deixa gosar em paz. Installou se nelle tambem. E' importuna. Tambem quizera que ella não falasse nunca, mas é impossivel, porque não faz outra cousa.»

A nova obra do humorista está chamando poderosamente a attenção nos Estados-Unidos.

×

O individuo conhecido por Alfredo Bayonetta, ante-hontem, ás 10 horas da noite, armado de cacete, á rua Imperial, feriu levemente a um homem do povo.

Evadiu-se.

Os titulos russos e os titulos japonezes em Londres

Do *Jornal do Commercio* de 19 deste mez:

A proposito da apparente disparidade da cotação em Londres dos titulos japonezes em comparação com os titulos russos, explica o correspondente do *Economiste Français* em carta de 21 do passado:

« Os titulos japonezes reconquistaram algumas fracções de baixa recente que soffreram apesar das victorias e victorias consideraveis, mas sem nada trazer de definitivo, dos exercitos do Mikado. Entretanto a differença de cerca de vinte pontos entre o 4 % japonez e o 4 % russo a favor deste, demonstra que a especulação ainda não modificou a sua opinião intima sobre a solidez financeira relativa dos dous adversarios. No ultimo numero, o *Economiste* esforça-se para achar uma explicação de tal situação:

— Attendendo ao facto de que os revezes russos e a retirada dos exercitos moscovitas só têm servido para insuflar a cotação dos titulos russos e provocar baixa na dos titulos japonezes, não é muito de admirar a curiosidade do simples transeunte, a massa de perguntas que ouvem os corretores dos seus freguezes, avidos de conhecer a razão desses movimentos contradictorios. Ha nessas perguntas uma nota de inquietação pessoal, sendo como são numerosos os portadores de titulos japonezes nesta praça, que ao mesmo tempo que se congratulam pelo triumpho do Imperio e que emprestavam o seu dinheiro, indagam um tanto ironicamente se a derrota do Japão não serviria melhor á cotação dos seus titulos do que a feliz estrategia dos generaes, nossos alliados. »

Pondo de parte a ironia, é de presumir que se o General Kuropatkine em vez de effectuar uma retirada habil e digna de nota, houvesse alcançado uma grande victoria e atirado os Japonezes para longe, a cotação dos titulos japonezes, teria tido melhoras, senão immediatamente, ao menos com certa rapidez.

A situação militar que facilitasse a proposição de condições de paz, condições que não fosse licito á Russia rejeitar peremptoriamente, produziria os effeitos que o Stock-Exchange esperava da victoria de Liao-Iang, effeitos que não se deram por causa dos resultados negativos da victoria. O que o portador dos titulos quer ver antes de tudo é a cessação das despesas, e o que mais o inquieta é que ellas continuam com a incerteza do termo das hostilidades.

Isso parece tão certo que ha dias falou se de que a maior firmeza dos titulos japonezes provinha das compras feitas em Londres por conta do Thesouro do Japão, no intuito de tonificar as cotações afim de se tentar novo emprestimo.

Fala-se mais que esse novo emprestimo será de dez milhões esterlinos. Isso mostra mais as difficuldades em que se acha o credito japonez, porquanto, prolongando-se as hostilidades, não serão de duas dezenas de milhões esterlinos que virão augmentar a divida do Japão, mas muitas dezenas.

— Os *bonds* russos, diz ainda o *Economist*, estão quasi todos em mãos de francezes, perfeitamente satisfeitos de receber os respectivos juros e até de aproveitar da occasião para compral-os barato.

Por que os portadores inglezes não procedem do mesmo modo com a sua carteira japoneza? Porque o capitalista francez sabe que tem por penhor os recursos de um immenso Imperio, de grande população, de producção agricola quasi illimitada, comquanto o capitalista inglez sente que tem diante de si um paiz pobre, de população muito inferior em numero áquelle, sem duvida nenhuma activo e intelligente, mas tocado de megalomania antes de tempo. »

×

Dois menores, ante-hontem á noite, á rua Velha de Santa Rita, bateram-se em duello a... cacete.

Um dos contendores ficou com o craneo fracturado.

Ambos evadiram-se.

×

Summario da Imprensa

Em elegante brochura, nitidamente impressa na acreditada casa Edelbrock, desta capital, foram reunidos os artigos publicados no *Amazonas* e da lavra do nosso talentoso confrade sr. João Barretto, sobre o livro *Ensaios de critica*, do nosso illustre e prezado redactor-chefe dr. Arthur Orlando.

E' um trabalho interessante e revelador do talento do autor, além de uma justa homenagem ao merito do bello livro do nosso redactor-chefe.

— A acreditada agencia jornalistica, do sr. Agostinho Bezerra, enviou-nos hontem o n. 230 da *Revista da Semana*.

O texto é excellente.

Na parte musical vem a valsa *Fantastica*, de Aurelio Cavalcanti.

Obrigados.

— A livraria Silveira, á rua 1º de Março n. 12, acaba de receber de Lisbôa o tomo 9 do bello romance historico de d. Julian Castellanas, denominado «Amor fatal» (Joanna a Doida).

Gratos ao sr. Leopoldo Silveira pela offerta que nos fez de um exemplar do livro.

— O sr. Augusto Franco, talentoso jornalista e publicista de Minas Geraes, remetteu-nos a sua ultima brochura com o titulo *Passe recibo*, contendo a replica dirigida pelo sr. dr. Sylvio Romero á Theophilo Braga sobre assumptos litterarios.

O *Passe recibo* é prefaciado pelo sr. Augusto Franco, a quem somos gratos pela offerta da brochura.

— O operoso sr. J. Agostinho Bezerra, proprietario da agencia jornalistica pernambucana remetteu-nos hontem os seguintes jornaes humoristicos illustrados: *O Coió* n. 249, anno IV e o *Rio-Nú* n. 654, anno VII, do Rio de Janeiro e o n. 89, anno II, d'*A Parodia*, comedia portugueza.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje. —Estado maior sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2.º sargento Manoel Pedro de Azevêdo n. 14.

Guarda ao quartel o cabo n. 9 e as praças ns. 6, 8 e 12.

Dia á companhia o cabo n. 2.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

Até hontem á tarde continuava em estado grave o artista barbeiro Francisco Geraldo dos Santos, que tentara suicidar-se, na madrugada de ante-hontem, ingerindo verde-francez.

Sobre o facto, na edição de hontem, demos detalhada noticia.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr.ª Amelia Cavalcanti.
12 á 1 » —Dr. João Marques.
1 ás 2 » —Dr. Coêlho Leite.
2 ás 3 » —Dr. Oscar Coutinho.

×

O imperador Francisco José

Eis uma apreciação de Francisco José, imperador da Austria, traçada pelo grande escriptor Max Nordau:

« O imperador Francisco José parece haver esgotado até ás fezes o calice de todos os possiveis soffrimentos humanos. A sorte tratou este homem com a crueldade refinada, voluptuosa, póde-se dizer, do tigre. O cumulou a principio de todas as felicidades, elevando-o ás alturas de apotheoses, para tornar, depois, sua queda mais vertiginosa. Aos 18 annos cingia uma corôa.

Suas bandeiras triumpharam na propria Austria, na Hungria contra a revolução e contra o inimigo estrangeiro. Aos 21 annos alcançara a victoria de Olmutz, que dobrou a seus pés a Prussia, a rival que o devia humilhar mais tarde.

Saiu illeso do horrivel attentado contra sua vida e teve a ventura de casar-se com a princeza Izabel, *a rosa de Baviera*. Estava, então, no seu apogeu. A partir, porém, desse momento, a maldição começou a cair sombriamente sobre sua casa e a fazer-se sentir.

O imperador soffreu tremendas derrotas na Italia e na Bohemia. Perdeu a Lombardia e Veneza; foram expulsos de Toscana e de Modena os principaes principes de sua casa e elle proprio foi expulso da Allemanha. Seu irmão foi fuzilado em Queretaro; seu filho unico e unico herdeiro, suicidou-se numa triste aventura e, por ultimo, sua mulher, a imperatriz Izabel, a mais bella, a mais commovedora figura de soberana, que produziu o seculo passado, foi assassinada por uá mão desconhecida.

O alferes Alfredo Motta, subdelegado de Santo Antonio, fez hontem vir á sua presença a meretriz Idalina Rocha e Silva, conhecida por *Idalina cachaça*, moradora á rua Larga do Rosario n. 42, 2.º andar, pelo facto de portar-se inconvenientemente.

Depois de reprehendel-a severamente, mandou-a em paz.

×

Guarnição federal

Hoje — ronda á guarnição o sr. alferes do 27.º de infanteria Vicente Henrique de Moura,

Dia ao quartel-general o amanuense Joaquim Alfredo Correia Dias.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

DESAPPARECIDOS

Ante-hontem, ás 6 horas da tarde, em sua casa á rua da Alegria n. 42, succumbiu, victimado por uma lesão cardiaca o venerando coronel honorario do exercito Florencio Rodrigues de Miranda Franco, estimado primeiro escrivão do jury desta capital.

Tinha 76 annos de idade o extincto, que deixou viuva e tres filhos.

Pelas suas excellentes qualidades era estimadissimo.

Fizera toda a campanha do Paraguay, onde se distinguiu pela sua bravura; era cavalheiro da ordem da Rosa e condecorado com o habito de Christo e medalha daquella guerra.

No antigo regimen militara no partido liberal, com a maior dedicação.

O enterro do coronel Florencio Franco effectuou-se hontem á tarde, sendo extraordinariamente concorrido. O corpo foi sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

Foram prestadas ao extincto as honras militares a que tinha direito.

Nossas condolencias á desolada familia.

— Ante-hontem á tarde, falleceu na Varzea, onde residia, o dr. José da Silva Ramos.

O extincto era casado e deixou muitos filhos, todos menores. Por alguns annos fez parte da magistratura do Estado e em 1891 exerceu o logar de official maior da secretaria do senado.

Gosava de extensas relações e a sua morte foi geralmente sentida.

O corpo do inditoso moço foi sepultado no mesmo dia no cemiterio dali.

Pezames a sua exma. familia e a seu progenitor o sr. Antonio da Silva Ramos, commerciante desta praça.

N. 110-87.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 27 DE OUTUBRO DE 1904

18125 15:000$000 | 15506 500$000
15022 800$000 | .....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1418 | 10064 | 25091
1647 | 15880 | 26694

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

11536 | 15495 | 17002
13857 | 16835 | 21263

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1896 | 6486 | 15377 | 17693 | 19733
4810 | 4513 | 17005 | 18489 | 26704

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

18121 | 18123 | 18126 | 18228 | 18130
18122 | 18124 | 18127 | 18129 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

15021 | 15024 | 15026 | 15028 | 15030
15023 | 15025 | 15027 | 15029 | .....

APPROXIMAÇÕES

18124 100$000 | 15021 20$000
18126 100$000 | 15023 20$000

Os numeros terminados em 25 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 25.

×

7.ª LOTERIA DO PLANO 146 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 26 DE OUTUBRO DE 1904

26274 12:000$000 | 19616 500$000
22575 1:000$000 | ......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1779 | 3467 | 7826 | 16469
1827 | 3674 | 14699 | 20120

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

26 | 11613 | 17432 | 23684 | 27441
2187 | 15367 | 18159 | 26325 | 29255
3633 | 16511 | 18530 | 26524 | 29711
11157 | 17345 | 23633 | 27379 | 29982

APPROXIMAÇÕES

26273 e 26275 .... 100$000
22574 e 22576 .... 100$000
19615 e 19617 .... 50$000

DEZENAS

26271 a 26280 .... 20$000
22571 a 22580 .... 10$000
19611 a 19620 .... 10$000

CENTENAS

26201 a 26300 .... 5$000
22501 a 22600 .... 4$000
19601 a 19700 .... 4$000

Os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 26 de outubro de 1904.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o auxiliar do demographista da Inspectoria Geral de Hygiene, Antonio Carneiro Meira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saude onde lhe convier. (Assignado) —*Sigismundo Gonçalves.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1904:

João Barbosa de Souza, tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Itambé, reclamando uma providencia no sentido de lhe ser entregue o archivo pertencente ao officio do registro geral de hypothecas do mesmo municipio, o qual officio se acha a cargo do escrivão companheiro que já exerce o privativo de orphãos —Indeferido, em face do que dispõe o § 2.º do art. 65 da lei da reforma judiciaria.—Si esta, na realidade, estabeleceu como regra dous cartorios em cada municipio, sendo um privativo do registro de hypothecas e outro de orphãos, respeitou, todavia, os direitos adquiridos pelos provimentos. Na hypothese o serventuario que exerce as duas funcções, foi provido nos officios de orphãos e hypothecas, assim como o reclamante no civel, crime e commercio.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento de 1:732$898, das contas que juntou de transportes effectuados a bordo de seus vapores, por conta do Estado.—Nesta data mando escripturar a importancia de que trata a peticionaria, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

Franco Ferreira & C.ª, pedindo pagamento de diversas mercadorias embarcadas para o prezidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram na importancia de 298$000.—Ao thesouro.

Abaixo assignados, estudantes do curso de admissão e do 1.º anno do curso de engenharia civil, pedindo para serem incluidos na lista dos examinandos afim de prestarem exames das materias que compõem o referido curso e o dito anno.—Indeferido á vista da informação.

José Genuino Ferreira, segundo tabellião publico, escrivão do civil e mais annexos da comarca de Ipojuca, requerendo prorogação do prazo de 15 dias que lhe foi marcado para assumir o exercicio do logar de officio vitalicio de registro facultativo dos documentos e outros papeis, para o qual foi nomeado, até que seja lotado o mesmo officio.—Sim.

Alfredo Almeida, pedindo, uma passagem de ida e volta ao Rio de Janeiro, a bordo do vapor *Pernambuco*, com o abate de 25 % de que gosa o Estado.—Sim.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento das contas que juntou na importancia de 647$034, de varios transportes realizados em seus paquetes por conta do Estado.—Deferido, com o officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José A. Costa, pedindo pagamento de diversos medicamentos fornecidos para o prezidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntou na importancia de 61$100.—Ao thesouro.

Lins Vieira & C.ª, pedindo para se man-

dar escripturar e pagar as contas que deixaram de ser pagas por insufficiencia da verba na importancia de 1 082$700.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Capitão Agostinho Jorge da Costa, morador no municipio de Garanhuns, pedindo garantias para a sua vida ameaçada no mesmo municipio.—Ao sr. dr. chefe de policia.

João Gomes da Silva, tabellião, escrivão do civil e annexos do municipio de Bonito, designado para exercer o logar de official do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Bonito, pedindo prorogação por mais 20 dias afim de que possa satisfazer as exigencias da lei e assumir o referido exercicio.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de outubro de 1904:

Souza & C.ª, Antonio Gonçalves de Azevêdo, Neves Pedrosa & C.ª, Pedrosa Irmão & C.ª, Pedro Barretto, Francisco de Paula Carneiro Leão, Alfredo Martins & C.ª, Augusto Rodrigues, Domingos Ferreira Duarte, Delphim Lopes da Cruz & C.ª e Francisco Braga & C.ª.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Soares de Azevêdo. — Aguarde opportunidade.

Roberto Lima e Joaquim Elesbão Ribeiro.—Certifique-se.

Maria Rosa Baptista dos Reis.—Selle o documento.

Max Drescher & C.ª.—Cumpra-se o despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado.

Neves Pedrosa & C.ª, Francisco Pinto & C.ª e A. D. Carneiro Vianna.—Restitua-se.

Costa & C.ª. Antonio Joaquim Cascão. Fernando Magalhães da Silva, João Evangelista do Nascimento, Francisco Pinto & C.ª e Manoel Fernandes Velloso.—Com o officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1904:

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Informe o thesouro.

Thomaz Comber.—Informe o thesouro.

Manoel de Castro Fonseca.—Informe o thesouro.

Julio Bezerra da Silva.—Abono.

Pedro Villa Nova.—Indeferido.

Aprigio Marinho Falcão.—Indeferido.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1904:

Antonio Carneiro Meira, auxiliar do demographista da inspectoria geral de hygiene, pedindo 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei.—Como requer.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção—N. 232—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de outubro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, João Paulino da Silva, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do Recife, Augusto de Souza Barros, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Basilio Bibiano da Silva, por embriaguez.

— Scientificou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José que, no dia 25 do corrente, ás 5 horas da tarde, pouco mais ou menos, o cidadão João da Silveira Freire, achando-se em casa de uma sua parenta, foi accommettido de uma congestão, que produziu-lhe a morte.

A alludida autoridade fez entrega do cadaver a respectiva familia que o reclamou.

— Em officio de 23 do corrente, communicou-me o subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista que, ás 5 horas da tarde daquelle dia deu cerco em uma casa de tavolagem sita no logar Salinas prendeu fez recolher á prisão os seguintes jogadores Francisco Rodrigues das Chagas, João Antonio de Lima, Augusto da Rocha Calado, Joaquim Manoel do Nascimento e José Herculano Baptista, apprehendendo, na mesma occasião uma mesa e duas caixas contendo fixas e outros objectos concernentes a jogo.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Afogados que, na madrugada de 26 do corrente, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, na residencia da mulher de nome Sabina Maria Pereira das Neves e subtrairam um bahú de flandres, contendo dinheiro na importancia de 738$000, diversas peças de roupa, cortes de fazenda, pratos e uma cardeneta, cujo deposito corresponde a quantia de oitocentos mil réis.

Aquella autoridade procede ás diligencias, no sentido de descobrir e capturar os autores do crime.

— Por telegramma de hontem scientificou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho, haver capturado no logar Pau Ferro o celebre criminoso Ludgero de tal e um seu primo de nome José Leandro que é tambem criminoso.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Olinda que, na madrugada de 25 do corrente, penetraram por meio de arrombamento no estabelecimento commercial do cidadão Gomes de Araujo, sito á rua do Sol, daquella cidade donde subtrairam mercadorias no valor de 15$000, os individuos de nomes Landelino Trindade, vulgo «Lau», José Amaro, por alcunha «José Pequeno», Francisco Ferreira de Oliveira, Salvador Ribeiro dos Santos, por antonomasia «Bahia» e José Vicente Ferreira da Silva, conhecido por «Piruncho» e contra os mesmos que foram presos, procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— Participou-me o delegado de Correntes, em telegramma de hontem datado que, capturou e recolheu á cadeia publica o individuo de nome Manoel Marques da Silva, criminoso de morte em S. Luiz do Estado de Alagôas.

— Em data de 23 do corrente, scientificou-me o delegado do municipio de Gameleira que, em 22, no engenho Cachoeira Lisa, o individuo de nome Manoel Rodrigues, armado de punhal e cacete, feriu gravemente a Manoel Cosme da Silva, ignorando-se o movel do crime.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, procedendo a alludida autoridade ás necessarias diligencias contra o criminoso, que logrou evadir-se.

— Scientificou-me ainda que naquella data capturou e recolheu á cadeia respectiva os criminosos de morte Simeão Candido Ferreira e Ignacio Rodrigues Lima.

— O delegado do municipio de Timbaúba em companhia do dr. promotor publico respectivo, visitou á cadeia daquella localidade e encontrou 28 detentos sendo 16 pronunciados, 5 sentenciados appellados, 3 sentenciados, 1 protestado, e 3 indiciados que nenhuma reclamação fizeram.

— Em 24 do corrente, o delegado de Palmares remetteu á esta repartição as seguintes armas: 40 facas de ponta e 9 punhaes, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão José Henrique Vieira assumiu, em 22 de agosto ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Flores.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PROJECTO

De orçamento municipal para o anno de 1905

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA

(*Conclusão*)

Disposições geraes

Art. 1.º Decididas as reclamações feitas sobre a collecta do imposto de porta aberta, o Prefeito ordenará a immediata arrecadação sem multa, concedendo um prazo de 30 dias para pagamento a contar da data do edital que annunciar dita arrecadação e findo este prazo concederá mais 30 dias para o pagamento com a multa de 10 %.

Exgottados estes prazos, serão os impostos cobrados com mais 10 % de multa, concedendo-se mais para esse fim 30 dias, findo os quaes serão remettidos para cobrança judicial, as contas que não tiverem sido pagas.

Os 10 % mais accrescidos a multa, são entregues aos cobradores como paga do seu trabalho.

Art. 2º As taxas dos §§ 52, 53, 54, 55 e 56 do art. 1.º serão a juizo do Prefeito dispensadas quando em beneficio de instituições pias.

Art. 3.º Para fazer effectiva a cobrança do imposto e multas dos mascates, carroceiros, proprietarios de carros e carroças, poderão os fiscaes apprehender as mercadorias aos primeiros e os vehiculos aos outros.

Art. 4.º Os impostos do titulo 6.º (§ 69 do art. 1.º) são devidos sem prejuizo de qualquer outro.

Art. 5.º Os fiscaes e guardas fiscaes de um districto poderão ter completa jurisdicção em qualquer outro para o fim de impôr aos infractores as multas em que incorrerem, recolhendo-as immediatamente aos cofres municipaes.

Art. 6.º Quando qualquer obra, serviço, aberturas de estabelecimentos, funcção de qualquer natureza, sujeitos a licença municipal estiver se executando, sem esta licença, será o proprietario ou responsavel multado em 30$000 e obrigado a não proseguir até que obtenha licença.

Art. 7.º Nos casos em que não esteja estipulada multa por infracção das posturas ou de qualquer outra disposição de lei municipal, será ella de cinco a trinta mil réis, conforme a natureza da infracção a juizo do Prefeito.

Art. 8.º Os fiscaes e guardas-fiscaes, serão a juizo do Prefeito revezados em seus districtos, sem prejuizo dos respetivos vencimentos.

Art. 9.º Os impostos de limpesa publica e porta aberta, só poderão ser recebidos semestralmente.

Art. 10. Os agentes da sociedade protectora dos animaes, poderão impor multa por infracções da lei n. 323 de 20 de Fevereiro de 1902, recolhendo-as immediatamente aos cofres municipaes ou communicando ao Prefeito para providenciar sobre a arrecadação.

Art. 11. Para os effeitos da presente lei, fica determinado que, se comprehenda no perimetro da cidade, o 2.º districto da Bôa-Vista e da Graça.

Art. 12. Os cargos que forem vagando na Prefeitura e Secretaria do Concelho, serão supprimidos, salvo os de natureza profissional, os de fiscaes e guardas, podendo ser feitas as promoções e remoções que forem necessarias para melhor organização dos serviços.

Art. 13. Aos fiscaes ou guardas se abonará 30 % das multas por elles impostas, que forem recolhidas independente de cobrança judicial.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, em 22 de outubro de 1904. S. R.

Silva Fragoso.
Domingos Gonçalves.
Miguel de Abreu Macêdo.

Tabella n. 1

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Official maior	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
2 1.os Officiaes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
1 2.º Official	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2 3.os Officiaes	1.800$000	900$000	2:700$000	5:400$000
1 Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1 Thesoureiro	4:666$666	2:333$334	7:000$000	7:000$000
1 Fiel	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1 Porteiro	1:400$000	700$000	2:100$000	2:100$000
2 Continuos	1:000$000	500$000	1:500$000	3:000$000
2 Carteiros	800$000	400$000	1:200$000	2:400$000
2 Serventes	....	1:080$000	1:080$000	2:160$000
				44:560$000

Tabella n. 2

1 Secretario	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1 Medico vaccinador	3:333$332	1:666$668	5:000$000	5:000$000
1 1.º Escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1 2.º dito	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1 Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 Continuo	900$000	450$000	1:350$000	1:350$000
1 Carteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1 Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
1 Amanuense (addido)	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Guarda da vaccina (addido)	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
				33:030$000

Tabella n. 3

1 Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
2 Sub-Directores	3:000$000	1:500$000	4:500$000	9:000$000
1 1.º Escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
2 2.os ditos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000
2 Amanuenses	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
5 Lançadores	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000
1 Inspector de aferição	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2 Aferidores	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
6 Fiscaes urbanos	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000
8 ditos suburbanos	1:200$000	600$000	1:800$000	14:400$000
40 Guardas fiscaes	800$000	400$000	1:200$000	48:000$000
1 Arrecadador do cemiterio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2 Continuos	900$000	450$000	1:350$000	2:700$000
1 Mestre de campo	....	600$000	600$000	600$000
3 Serventes	....	1:080$000	1:080$000	3:240$000
				140:540$000

Tabella n. 4

1 Inspector geral	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1 1.º Escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1 Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
70 Professores em exercicio	1:600$000	800$000	2:400$000	168:000$000
23 Ditos em disponibilidade	1:600$000	....	1:600$000	40:000$000
				216:880$000

Tabella n. 5

1 Sargento	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
2 Cabos	....	900$000	900$000	1:800$000
16 Praças	....	648$000	648$000	10:368$000
1 Tenente em disponibilidade	....	....	....	2:000$000
				15:368$000

Tabella n. 6

1 Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1 Ajudante	....	....	3:102$500	3:102$500
1 2.º official	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 Desenhista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Ajudante de desenhista	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1 Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
				18:482$500

Tabella n. 7

1 Administrador	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1 Escrivão	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Fiscal de enterramentos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2 Pedreiros	....	1:800$000	1:800$000	3:600$000
1 Jardineiro	....	1:800$000	1:800$000	1:800$000
4 Coveiros	....	1:080$000	1:080$000	4:320$000
1 Administrador (Varzea)	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
1 Dito (Arraial)	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
9 Serventes	....	720$000	720$000	6:480$000
				31:600$000

Tabella n. 8

2 Juizes de Districtos (expediente)	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
1 Advogado	3:600$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
1 Procurador	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Advogado dos presos pobres	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2 Escrivães do Jury	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
2 Ditos do crime	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
1 Solicitador da municipalidade e dos feitos municipaes	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Porteiro do tribunal do jury	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
2 Officiaes de justiça	....	600$000	600$000	1:200$000
				33:300$000

Quadro da divida passiva

Empresa de illuminação a gaz	31:216$930
Companhia do Beberibe	8:294$450
Companhia Recife Drainage, emprestimo para demolição das casas ns. 95 e 97 á rua de S. Jorge	2:000$000
Banco Popular, resto da conta de Rs. 3:725$610, a que foi condemnado o municipio	1:365$610
Para pagamento a Recife Drainage, annuidades relativas ao Mercado de S. José e predio n. 1 á rua Gervasio Pires, cobrado em juizo	1:200$000
Convento de S. Antonio (indemnização)	2:000$000
	46:076$990

LEI N. 389

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a conceder ao professor publico municipal da cadeira de Afogados, Joaquim Rufo Béda, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 24 de Outubro de 1904.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso,*
1.º SECRETARIO.
Miguel de Abreu Macêdo,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
24 de Outubro de 1904.
Eduardo Martins de Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 27 de outubro de 1904:

Antonio Jorge Guerra Junior, Antonio Pereira Lopes, Alexandrino dos Santos, Francisco Guilherme de A. Alem, Francisco Soares Quintas, dr. João Baptista Regueira Costa e Olympia Maria C. Albuquerque—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Manoel Medeiros.—Deferido em vista da informação.

Izabel da Cunha Magalhães Leal e Joaquim Modesto da Silva.—Certifique-se.

Joaquim Rufo Béda.—Como requer.

JURISPRUDENCIA

Appellação civel

—

APPELLANTES—DRS. LUIZ DA SILVA GUSMAO E JOSE' MARIANNO CARNEIRO BEZERRA.

APPELLADA—A FAZENDA DO ESTADO.

PARECER DO DR. SUBSTITUTO DO PROCURADOR GERAL

Motivo do pleito

Esta acção tem como razão o facto do poder legislativo estadual ter creado sobre a classe dos funccionarios publicos, *o imposto sobre os seus vencimentos*, no qual pensam os appellantes não estarem comprehendidos, porque são magistrados.

E ella se dirige contra as leis orçamentarias estaduaes ns. 579 e 637 de 1902 a 1903 e de 1903 a 1904, que assim dispõem em eguaes termos nos arts. 1—§ 4.—ns. 9 e 11:

«Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres publicos *estaduaes*, comprehendidos os jubilados, reformados e aposentados e bem assim todos os serventuarios de cartorios e officiaes de quaesquer instancias, ficam sujeitos á contribuição sobre os seus vencimentos, exceptuados os inferiores de.. 1:000$000, pela fórma seguinte: até..... 4:000$000—10 %, — de 4:000$000 a 4:2000—12 %, — de 4:200$000 em deante 15 %.

«Se os funccionarios perceberem tambem porcentagem ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação á que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para a percepção da contribuição; se, porém, perceberem sómente emolumentos serão tributados pela lotação.

«*20 %* sobre os vencimentos do governador, do vice-governador e o subsidio dos senadores e deputados.»

Depois desta lei a questão primordial é a seguinte:

Tem o poder legislativo o direito de tributar o cidadão sem distincção de classe?

A const. do Est. estabelecendo a competencia do congresso para legislar, no art. 36 § 2.º, dispoz:

«Fixar annualmente a despesa e orçar a receita do Estado, lançando as taxas e tributos, que forem indispensaveis aos serviços publicos, não embaraçando a acção dos municipios no que concerne ás suas funcções.

Se este clarisimo preceito não isenta os magistrados de concorrer para as despesas do Estado, não pódem estar immunes dos tributos, que a todos os cidadãos forem lançados.

O imposto é creado e distribuido conforme a necessidade publica da occasião, guia unico dos legisladores na confecção da lei orçamentaria, de modo a deixar equilibrada a receita e a despesa do Estado.

A situação do paiz é a unica bitola para regularizar as imposições orçamentarias e não o interesse desta ou daquella classe, porque o interesse da communhão tem outra soberania.

As crises sociaes levam ás nações ao excesso da contribuição, é o momento da afflicção em que apparecem os cidadãos, chorando pelo sacrificio, mas concorrendo todos para evitar a ruina approximada.

Desta acção patriotica porque pretendem eximir-se os magistrados?

São cidadãos para ter as vantagens dos empregos e não para acudir aos males da nação!!

Não defende a nação sómente o soldado, que paga o imposto de sangue, mas todo o cidadão na proporção de suas forças e posição.

Crear uma classe livre de contribuição nas crises sociaes é tornal-a odiosa, consideral-a impatriotica e atiral-a á indifferença social.

Quererão os magistrados essa posição?

—

FUNDAMENTOS DA ACÇÃO

A inconstitucionalidade das leis orçamentarias que criaram o imposto contra a const. fed. e a estadual.

A const. fed., no art. 57 e § 1., assim dispõe:

« *Os juizes federaes são vitalicios* e perderão o cargo unicamente por sentença judicial.

« § 1.º. Os seus vencimentos serão determinados por lei e *não poderão ser* diminuidos. »

O primeiro acto addicional á const. do Est., de 31 de março de 1898, reformando-a, tem as seguintes disposições:

« Os desembargadores, juizes de direito e municipaes receberão dos cofres do Estado os vencimentos que a lei fixar.

« Os juizes de direito e os do Superior Tribunal de justiça serão vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o seu logar em virtude de sentença. »

Conhecidas essas disposições nasce a seguinte questão:

A const. fed. applica-se á magistratura estadual?

A negativa impõe-se pela natureza da fórma de governo, pela Constituição Federal e pelo elemento historico que entrou na formação dessa Constituição.

A fórma de governo republicano federativa dá a cada Estado a soberania interior no seu dominio, ficando á União a soberania geral perante o estrangeiro.

E assim se formam independentes entre si com os seus poderes de governo, creados e mantidos por leis exclusivamente suas.

E a Const. Fed. por esses principios assim dispoz:

«Art. 65—E' facultado aos Estados:

« 2—Em geral todo e qualquer poder, ou direito que lhes não for negado por clausula expressa ou implicitamente contida nas clausulas expressas da Const. »

Nesta Constituição entrou como elemento historico a Constituição dos Estados Unidos da America do Norte e a Const. da Rep Argentina, e em relação ao poder judiciario aquella não foi além da justiça federal com a seguinte disposição: art. 3.º—secção 1.ª.

« *Le pouvoir judiciaire des Etats. Unis será confié à une cour suprême, e aux autres cours inferieurs que le congres peut de temps à autre former et etablir. Les juges, tant des cours suprêmes que des cours inferieures, conserveront leurs places tant que leur conduit sera bonne, et ils receveront pour leurs services, à des epoches fixées, une indemnite—qui ne pouvra etre diminuée tant qui ils conserveront leur place.*»

Conservando o mesmo pensamento com a mesma variante dispoz a Const. Arg.

Não foi da intenção da Const. Fed. Americana legislar para a justiça dos Estados.

Horace Helbronner com outros publicistas analyzando a organização social e politica dos Estados Unidos e occupando-se do poder judiciario diz:

« Les Etats-Unis constituent une federation d'Etats souverains, *ayant chacun sa justice instituée conformement à sa constitution particuliér.* »

Ora;

Se a Const. Fed. só legislou para a Magistratura Federal,

Se a Magistratura Estadual rege-se pela Const particular de cada Estado.

E se o poder de crear essa Magistratura, organizal-a e mantel-a não lhe foi negado *por clausula expressa da Const Fed.*

E' avidente que esta Const. não pode ser invocada como protectora dos direitos dos appellantes—que são Magistrados do Estado de Pernambuco.

Ainda uma observação a respeito.

Basta attender ao seguinte facto para se conhecer que a União deu aos Estados completa liberdade em sua organização.

O congressista Erico Coelho pediu que se retardasse a formação dos Estados para depois de votada a Const. Fed. afim de ficarem suas constituições homogeneas e harmonicas.

Podia ser adoptada essa medida ou a de revisão posterior para o mesmo fim, mas, nem uma, nem outra foi attendida.

O estudo das Const. dos Est. diante da Const. Fed. nos mostra organizações variadas, parlamentos de uma e de duas Camaras, Presidentes e Governadores, Juizes por antiguidade e por concurso, Juizes sem jurisprudencia e apenas—*cidadãos de notavel saber e reputação, elegiveis para o Senado*; destinguindo-se entre ellas a do Rio Grande do Sul pela nomeclatura scientifica, denominando os poderes publicos—orgãos do apparelho governativo e na especial designação do Vice-Presidente pelo Presidente este eleito e aquelle não.

Esse facto basta, quando não bastassem os principios geraes da formação da federação na organização da magistratura estadual que em tudo differe da organização do magistratura federal, regida e mantida por Constituições e leis differentes.

—

Os commentadores da Constituição Federal.

Os Drs. João Barbalho e Aristides Milton, ambos magistrados commentando a Const. Federal—art. 57—não são accordes em estarem os magistrados immunes de qualquer tributação.

Diz o primeiro:

« Nem mesmo por motivo de imposto tal reducção se consente, desde que innegavelmente redunda isso diminuir a quantia — que constitue o vencimento. Por leve que seja a taxa ella dá logar a que o juiz receba menos—que o recebimento fixado, isto é, soffra diminuição, que a Constituião não quer.

« E se fosse licita a reducção por via do imposto, não havendo na *faculdade de impor um limite legal a que esteja adstricto o congresso, elle poderia estabelecer a taxa que parecesse, v. g. 5—10—20—50 %*—quanto quizesse... *Isto é, ficava com o poder de exagerando a imposição, supprimir uma das mais valiosas garantias da independencia da magistratura, a fixidez do ordenado, proporcional á importancia das funcções, certo, completo, irreductivel.*»

Diz mais:

« O fim e objecto do poder de taxar para proporcionar a União meios de prover as suas necessidades, perfeitamente se alcança, sem que seja indispensavel levar a tributação ao ordenado dos magistrados. *Por outro lado, a constituição quer a independencia destes, e esta não se dará si a autoridade legislativa puder, de qualquer modo, reduzir-lhes o vencimento*»

E em relação ao imposto lançado sobre o ordenado dos magistrados diz ainda:

« Caso semelhante já occorreu na União-Norte-Americana por occasião da guerra de *secessão, o imposto foi considerado verdadeira reducção, e o juiz-presidente Tanny lavrou um protesto perante a côrte suprema.*

« Mais tarde o secretario do Thesouro Bontwell teve o imposto por inconstitucional e por iniciativa sua o imposto foi restituido.

« Entre nós houve egual protesto por occasião da lei do orçamento de 1897—que tributou todos os funccionarios da União, e o imposto foi restituido por avisos de 25 de março, 1.º de maio e 28 de setembro.

O segundo referindo os mesmos factos diz:

« Tendo o orçamento de 1898—(Lei n. 498 de 15 de dezembro de 1897) creado um imposto sobre os vencimentos de todos os funccionarios publicos da União, entre os quaes estavam comprehendidos os juizes federaes; o Supremo Tribunal fez inserir na acta de uma de suas sessões longo protesto contra semelhante disposição.

« E, fundamentando-o, allegou ter a lei desrespeitado o preceito contido nesse § 1.º do art. 57 da Const. pois, *indirectamente embora* diminuiu ella aquelles vencimentos. E no protesto alludido, o Supremo Tribunal recordou que nos Estados-Unidos, a respectiva côrte suprema procedera de egual modo, quando o *income taxe* abrangera muito indebitamente os ditos vencimentos (Taesles,—*Lif of Tonney pag.* 432, sendo verdade que os magistrados foram isentos de pagar esse imposto, estabelecido aliás pelas necessidades da guerra de seccessão.

« Na sua apreciada obra—*Onthe Constitution*, Miller assim se manifesta sobre o assumpto:

« A constituição dos Estados-Unidos estabelece certos limites ao poder geral do congresso, entre os quaes está o do art. 3 Secc. 1.ª que determina que os vencimentos dos juizes não pódem ser diminuidos, durante o seu exercicio. Quando pois o congresso creou por occasião da ultima guerra o *income taxe* e o fez recahir sobre vencimentos dos juizes como na renda de todos os habitantes dos Estados Unidos este imposto foi considerado uma verdadeira diminuição de vencimentos. Os juizes abstiveram-se por *patriotismo de levantar a questão* da nullidade do imposto que pagaram, mas o presidente da côrte suprema fez inserir na acta um protesto contra a lei inconstitucional, continuando o imposto a ser deduzido dos vencimentos na razão de 5 % até depois da guerra. Por este tempo, porém, o secretario Bontwell com o parecer do attorney general Hoar, estudou o caso e, reconhecendo a inconstitucionalidade do imposto, mandou restituil-o por iniciativa propria aos juizes a quem havia sido cobrado, ficando deste modo assentada definitivamente a interpretação daquelle preceito constitucional.»

Apreciando o dispositivo da constituição federal diz o dr. Aristides Milton:

« Quanto a mim, creio que o legislador constituinte não quiz aqui *referir-se a impostos, que são devidos para as urgencias do paiz por todos os cidadãos indistinctamente, e que, figurando nas leis de orçamento, so vigentes em cada exercicio tem por isto mesmo caracter transitorio.*

Entendo, portanto, que a diminuição vedada é só a que se fizesse por modo directo e positivo em lei especial de natureza permanente.

E ate a linguagem commum na especie, me soccorre. Apezar do imposto que pagar, não continúa a se dizer que o subsidio do senador e do deputado federal é de.... 75$000 diarias? E que o imposto não diminue o vencimento no sentido da lei? »

Os commentadores não vão além da Const. Fed. e só á magistratura federal se referem.

Ahi mesmo estão em divergencia o dr. João Barbalho considerando que a disposição do art. 57 § 1.º chega até o imposto, e não assim o dr. Aristides Milton, que entende e com sobeja razão, que o imposto é lançado indistinctamente sobre todos os cidadãos, não estando fóra delle os magistrados, e que só se podem julgar os vencimentos diminuidos, quando o forem por lei, directamente.

Os argumentos em que o dr. João Barbalho fundamenta a sua opinião são contraproducentes, o que torna mais patente a sua suspeição para tractar de assumpto, que interessa a sua classe.

Essa opinião falta á justiça collocando o poder legislativo em posição de atacar o judiciario de fórma a reduzir os vencimentos dos magistrados até 50 % por meio da taxa do imposto, que suppunhe não ter limite.

Não se julgam os poderes publicos em posição abusiva, considerando-os desunidos, quando a constituição os quer harmonicos e independentes, porque só assim póde haver governo.

O poder judiciario só póde ver o legislativo na altura das circumstancias da nação, legislando conforme as necessidades publicas, e se assim não fôr o legislativo olha para o judiciario conspurcando a justiça e por isso não se póde julgar offendido.

O illustre magistrado e publicista julga o poder legislativo abusando de sua attribuição de tributar, e por conseguinte arredio de sua funcção constitucional, mas o commentador da constituição não póde tomar esse caminho na apreciação das leis, que não podem ser estudadas, vendo-se os poderes publicos em situação anarchica.

Está portanto fóra da justa cogitação, que o poder legislativo abuse de seu poder de tributar.

O sr. dr. João Barbalho que supponhe o poder legislativo nessa posição falseada e quer salvar os magistrados de qualquer ataque a fixidez de seus vencimentos pelo imposto, não pensou que os deixou na mesma ou em peior posição.

Se a vida encarecer por tal fórma, como a tivemos, quando a taxa cambial baixou a 5 1/2, e o poder legislativo não augmentar os vencimentos dos magistrados, porque são fixos, a sua posição não é afflictiva?

Deve-se considerar o governo sempre na altura da situação, e os magistrados por patriotismo e por decencia não se podem julgar livres da acção das leis reguladoras do imposto.

Invoquemos um facto dessa epocha praticado pelo governador do Estado major Alexandre José Barbosa Lima baixando o acto de 30 de dezembro de 1893 augmentando os vencimentos de todos os funccionarios publicos com mais 25 %, acto esse que o congresso com justiça approvou.

Assim como os poderes executivo e legislativo apressam-se em satisfazer as necessidades do poder judiciario, não é attentario de sua independencia que este concorra nas crises sociaes para as necessidades publicas em nome do principio que congregou os poderes.

O dr. João Barbalho supponhe a *fixidez dos vencimentos dos magistrados*, como parte da independencia do poder judiciario, mas no antigo regimen não havia essa fixidez e nunca lhe faltou liberdade; e hoje é unanime o pedido de voltar a magistratura á primitiva unificação.

E tambem pensa que o poder legislativo póde remediar as suas necessidades sem tributar os vencimentos dos magistrados.

Se o illustre publicista fosse legislador podia indicar esse meio as camaras, mas como magistrado a sua indicação é suspeita, seria *prodomo sua*, e não é constitucional que um poder dê visão ao outro, quando são independentes.

Os magistrados fallam muito na independencia do poder judiciario e procuram-na fóra dos seus predicados pessoaes, pretendendo achal-a em certos favores que a lei lhes concede, quando não é ahi que ella se acha.

Para a independencia do poder judiciario só é necessaria uma concessão do poder — a perpetuidade do cargo — e mais está no caracter pessoal do magistrado para o qual não se póde legislar.

Com a perpetuidade do cargo o magistrado resiste ao poder e exclusivamente com o seu caracter pessoal pode administrar a justiça com sabedoria, equidade, firmeza e moderação.

Contra o illustre publicista protesta a histo inteira da magistratura do Brazil.

—

OS MAGISTRADOS AMERICANOS, OS MAGISTRADOS BRAZILEIROS FEDERAES E OS APPLLANTES.

Nos Estados-Unidos quando os magistrados foram tributados por occasião da guerra de seccessão diz Miller já citado, *por patriotismo abstiveram-se de levantar a questão da nullidade do imposto* e o presidente da côrte suprema fez inserir na acta um protesto contra a lei, e o imposto continuou a ser cobrado e mais tarde foi restituido.

Os magistrados federaes do Brazil por occasião da Lei n. 498 de 15 de dezembro de 1897 que os tributou, seguiram o mesmo alvitre, lançando o Supremo Tribunal egual protesto na acta de uma de suas sessões.

Esse magistrado não podiam ir alem perante o poder judiciario, que seria chamal-o para julgar a propria causa.

Os appellantes magistrados do Estado sujeitos a imposto como qualquer funccionario publico e sem preceito constitucional que os livre desse onus de caracter transitorio, propoeram a presente acção e pedem que o poder judiciario julgue a propria causa!!

Estas são as nossas conclusões.

Os appellantes diante da constituição do Estado são carecedores de acção.

E o Superior Tribunal não a pode julgar, porque não pode fazel-o para si.

29 de julho.

O Substituto do Procurador Geral,
João Coimbra.

SENTENÇA

Vistos estes autos, de acção ordinaria, entre partes, autores doutores Luiz da Silva Gusmão e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante e ré a Fazenda do Estado.

Os autores, allegando a inconstitucionalidade das leis de orçamento de 1902 a 1903 e de 1903 a 1904 que sujeitarão ao imposto de 15 % os vencimentos dos magistrados, pedem, annullando-se o acto administractivo que mandou cobrar aquella taxa, a restituição dos impostos já arrecadados e a cessação da percepção dos futuros, instruindo a petição inicial com as certidões de fls. 5 e fls. 8 que provam os descontos feitos nos seus vencimentos, a titulo de impostos de industria e profissão.

a) que tendo sido os vencimentos fixados pela Lei n. 329 de 8 de julho de 1898, não podem ser diminuidos de qualquer modo, mesmo a titulo de imposto;

b) que, consagrando a nossa Constituição e as dos povos cultos a independencia da magistratura, *ipso facto* consagram alem da vitaliciedade dos magistrados, a fixidez e integridade de seus vencimentos;

c) que esse principio da irreductibilidade de vencimentos é obsoluto, de modo que, nem a titulo de imposto, pode soffrer restituição, pois, como bem diz J. Barbalho—«Não havendo, na faculdade de impôr um limite legal a que esteja adstricto o congresso, elle poderia estabelecer a taxa que lhe parecesse, o que importa o poder de, exagerando a imposição, supprimia uma das mais valiosas garantias da independencia da magistratura;

d) que, finalmente, assim sendo as leis de orçamento de 1902 a 1904, estatuindo o imposto de 15 %, sobre os vencimentos dos funccionarios publicos, não poriam referir-se ao poder judiciario, senão, pois, inconstitucional o facto do governo, mandando estender aos magistrados a alludida imposição.

A causa foi contrariada por negação a fls. 10, arrazoando afinal os autores á fls. 12 e a ré á fls. 15.

O que tudo bem ponderado:

Considerando que, por medida geral, devido a crise financeira porque passa o Estado, foi o Congresso obrigado a diminuir certas despesas publicas e estatuir em *leis orçamentarias* uma imposição sobre os vencimentos de todos os empregados publicos, incluindo até o subsidio dos representantes do poder legislativo e executivo;

Considerando que o legislador que poderia por *lei ordinaria* fazer a modificação dos vencimentos de todos os funccionarios, não o fez, confiado que, passada a vigencia das leis orçamentarias, *leis annuas* e portanto transitorias, podesse melhorar a situação financeira do Estado e assim compensar melhor os seus funccionarios;

Considerando que pela lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 foram fixados os vencimentos dos magistrados do Estado pela forma seguinte:

Juizes da capital *seis contos*.

Juizes do interior *cinco contos*;

Considerando que essa lei, dispondo que os juizes não poderiam perceber custas e emolumentos, mais tarde, quando as condições do Estado pareciam mais prosperas o governador augmentou os vencimentos de todos os funccionarios publicos, na rasão de 25 %, ficando, portanto os juizes da capital com *sete contos e quinhentos mil reis* e os do interior *seis contos e duzentos e cincoenta mil reis*;

Considerando que com o imposto de 15 % voltarão os vencimentos dos magistrados a mesma importancia da lei n. 15;

Considerando, finalmente, que o imposto decretado pelo Congresso Estatual, não pode ser considerado como uma reducção de vencimentos, sendo o intuito do legislador como medida geral e em lei orçamentaria que passada a crise, porque atravessa o Thesouro do Estado, desappareça essa taxa.

Por taes fundamentos e o mais dos autos, julgo os autores carecedores da acção proposta e os condemno nas custas.

Recife, 14 de abril de 1904.

João Joaquim de Freitas Henriques.

ACCORDÃO

Vistos estes autos de appellação civel, vindos do juizo de direito dos Feitos da Fazenda do Estado nesta capital, em que são partes, appellantes os drs. Luiz do Silva Gusmão e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcanti appellado o juizo, etc.

Accordam em conferencia do Superior Tribunal, depois de relatados e discutidos os autos, em negar provimento a appellação, para sustentar, como sustentam, a sentença appellada, que está de accôrdo com os autos e o direito.

Custas pelos appellantes.

Recife, 11 de outubro de 1904. — *M. M. Lima*, presidente *ad hoc*.—*Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*.—*João Carlos*. *Silva Marques*.—*Góes Cavalcante*.

Publicações a Pedido

Com toda effusão de minh'alma felicito á minha prezada prima Floripes Nina Béda, pelo seu feliz anniversario natalicio.

José Fenelon Fognano Béda.

COMMENDADOR ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

30.° Dia

Guilhermina Vieira Ribeiro (ausente) Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e familia, Joaquim Lima de Amorim e familia, Francisco João de Amorim e sua senhora, convidam seus parentes e amigos e aos do finado a assistirem ás missas que por alma de seu idolatrado esposo, pai, sogro e avô, mandam rezar nas matrizes do Corpo Santo e Graça, ás 8 horas da manhan de sexta-feira, 28 do corrente, trigesimo dia de seu infausto passamento, confessando-se eternamente reconhecidos a todos que comparecerem.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria d FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Expressão da verdade.—Os srs. Scott & Bowne, afamados chimicos de New-York, receberam do distincto medico do Rio de Janeiro, dr. Thomaz de Figueiredo Rocha uma carta que em parte reza o seguinte:

«Em onze annos de clinica, nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Geraes e ultimamente no Rio de Janeiro, tendo podido verificar a excellencia do seu preparado Emulsão de Scott, sobre outros congeneres, em casos de depauperamentos do organismo, tuberculose, escrophula e principalmente rachitismo de creanças.

«O seu sabor não repugna ao doente como succede ao oleo de figado de bacalhão, e os seus effeitos são mais satisfactorios pela associação de hypophosphitos de calcio e sodio.

«Sendo a expressão da verdade queiram vv. ss. acceitarem as minhas felicitações.—Dr. *Thomaz de Figueiredo Rocha.*»

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugène Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGÁ'

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Beberibe*, para o norte, até a Parnahyba, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

— Pelo *Itabira*, para Maceió, Rio de Janeiro, Santos e portos do Rio Grande Sul, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 12 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 2 horas da tarde.

Entrada para concerto

Por falta de numero fica transferida para quando for annunciada, o que será brevemente.

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastelaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do exm. sr. presidente, convido aos srs. socios desta instituição a reunirem-se no Gabinete, no domingo 30 do corrente, á uma hora da tarde para em assemblea geral ordinaria ouvirem a leitura do Relatorio da directoria e parecer da commissão consultiva, de accordo com o que dispoem os nossos Estatutos, e bem assim eleger a mesa de assemblea geral para o anno social de 1904 a 1905.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 27 de outubro de 1904.

A. J. Barbosa Vianna.
Secretario da assemblea geral.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

SECÇÃO CENTRAL

Do dia 1.° de Novembro proximo em diante, telegrammas particulares podem ser transmittidos da estação telegraphica, 17 largo do Corpo Santo, para qualquer das estações da secção central.

Recife, 25 de outubro de 1904.

A administração.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de novembro será de rs. 5.877 para o minimo do consumo e de 391 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 12 17/64 por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

Telegramma recebido da Bahia communica que o bilhete n. 23.642 da Loteria Esperança, premiado com cem mil francos, pertence ao sr. José Francisco da Silva Fortuna, estabelecido com armarinho á rua Guindaste dos Padres, na capital do Estado. O mesmo telegramma avisa que o bilhete foi entregue hoje ao London & Brazilian Bank para ser cobrado nesta capital.

Great Western of Brazil Railway Company Limited

SECÇÃO LIMOEIRO

AVISO

Do dia 27 do corrente mez em diante, até segunda ordem, o trem suburbano dos dias uteis, que parte do Brum ás 5.05 p. m. correrá até Tiuma, donde voltará ás 7 40 a. m.

Recife, 25 de outubro de 1904.

A administração.

Os 100.000 francos

O premio de 100.000 francos da loteria Esperança, extrahida hontem, e que coube ao bilhete inteiro n. 23.642 foi vendido pela agencia geral da Bahia ao cambista Adolpho Souza. O premio de 6.000 francos foi vendido pela casa Guimarães, no becco das Cancellas e o de 3.000 francos pela casa Mascotte e F. Manhavita, ambas desta capital.

(Do *Jornal do Brazil*)

A Empreza de Illuminação a Gaz

Avisa aos seus consumidores que, em virtude do accôrdo feito pelo governo do Estado, o preço do gaz para os estabelecimentos publicos e casas particulares ficou alterado para 346 réis o metro cubico durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.

Recife, 4 de Outubro de 1904.

P. pro. Firselden Brothe.

G. Robert Jones.
Edward Collier Leigh.

Ao Commercio

Severino Martins de Athayde declara que, desde 15 do corrente mez de outubro, desligou-se da firma Silva Neves & C.ª, estabelecida com armazem de miudezas e perfumarias á rua Marquez de Olinda n. 32, nesta capital, ficando d'aquella data por diante sem nenhuma responsabilidade pelo activo e passivo da referida firma commercial.

Recife, 16 de outubro de 1904.

Severino Martins de Athayde.

Ao commercio

Pelo presente o abaixo assignado declara, que desde o dia 31 de Dezembro do anno proximo passado se acha dissolvida a sociedade, que tinha n'esta praça sob a firma social Carneiro de Souza & C., de que faziam parte além do abaixo assignado os socios Francisco de Assis Moreira e Annibal Dantas Teixeira, para a exploração do commercio de ferragens á rua Nova n. 6, hoje rua Barão da Victoria n. 6 e filial á rua Dr. Rosa e Silva n. 44 antiga rua Imperatriz n. 44, retirando-se os socios Francisco de Assis Moreira e Annibal Dantas Teixeira pagos de tudo quanto tinham a haver na sociedade, ficando todo o activo pertencendo ao abaixo assignado que é o unico responsavel por todo o passivo social.

Recife, 26 de Outubro de 1904.

José Carneiro de Souza.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretende fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os Srs. accionistas a realisarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23, até o dia 31 do corrente.

Recife, 17 de outubro de 1904.

E. A. M. Fenton,
Director secretario.

Ao Sr. Alberto Pinto de Lemos

Despediu-se por carta, porém peço-lhe de se dignar vir prestar contas no meu escriptorio sobre cobranças feitas de cerca de tres contos de réis.

Constantino Barza.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

REFINARIA CRUZEIRO

Preços de assucares, refinados

Especial por 15 kilos.... 5$600
Primeira « « « .... 4$600
Segunda « « « .... 3$600

CAES CAPIBARIBE NS. 54 a 66

Ao commercio e ao publico

Joaquim Luiz Vieira Gomes, participa ao commercio e a quem interessar possa que, tendo cessado o motivo que o levou a addicionar o sobrenome Gomes ao seu primitivo nome, d'ora em diante continuará a assignar-se

Joaquim Luiz Vieira.

Recife, 20 de outubro de 1904.

Companhia de Tecidos Parahybana

São convidados os srs. debenturistas d'esta Companhia a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de outubro, do dia 10 em diante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Parahyba, 4 de outubro de 1904.

Pela Companhia,

Manoel Joaquim de Souza Lemos,
Director-secretario.

Registro facultativo de titulos e documentos

O OFFICIAL

José Maximino Pereira Vianna

Rua do Imperador n. 38, 1.° andar

Monte de Socorro

São chamados os sr. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 3.° § 5.° do regulamento em vigor:

NUMEROS

46687	47979	48144	48221	48325	48432
46688	47990	48145	48222	48327	48433
46689	47991	48148	48224	48328	48434
47352	47993	48151	48225	48334	48436
47353	47994	48152	48228	48336	48441
47397	47995	48154	48229	48338	48446
47413	48009	48157	48231	48343	48453
47505	48010	48159	48232	48351	48455
47535	48021	48161	48234	48355	48456
47536	48024	48162	48236	48356	48457
47584	48025	48165	48237	48364	48458
47610	48029	48166	48238	48365	48459
47636	48034	48167	48239	48367	48460
47646	48042	48170	48240	48371	48462
47648	48046	48172	48241	48374	48463
47739	48048	48174	48242	48376	48467
47821	48052	48176	48243	48377	48468
47823	48053	48180	48245	48380	48469
47835	48054	48183	48246	48381	48473
47837	48055	48184	48247	48382	48477
47868	48058	48190	48248	48383	48480
47870	48059	48191	48249	48384	48481
47871	48065	48193	48250	48385	48484
47872	48067	48194	48251	48386	48489
47873	48068	48195	48253	48389	48492
47874	48070	48196	48254	48392	48497
47876	48071	48197	48255	48393	48499
47879	48073	48198	48256	48394	48500
47896	48076	48199	48260	48395	48503
47897	48077	48200	48261	48396	48504
47898	48081	48203	48262	48397	48505
47899	48089	48206	48263	48398	48506
47903	48091	48207	48264	48399	48508
47909	48094	48208	48272	48400	48509
47917	48098	48209	48281	48403	48512
47920	48103	48210	48285	48406	48514
47922	48106	48211	48287	48407	48515
47929	48107	48212	48291	48409	48522
47932	48110	48213	48296	48410	48523
47938	48115	48214	48299	48416	48525
47951	48116	48215	48309	48419	48526
47960	48119	48216	48310	48421	.....
47964	48125	48217	48313	48423	.....
47974	48132	48218	48315	48427	.....
47976	48136	48219	48321	48430	.....
47978	48139	48220	48323	48431	.....

Samuel Martins,
Gerente.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Lettra de 500$000 extraviada

Tendo-se desemcaminhado um acceite do capitão Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, em 14 de março, a 9 mezes de prazo, vencivel a 14 de dezembro proximo, de meu saque e endosso, —previno para que ninguem o negocie, desde que fica sem valor e não será pago, pelo acceitante, que já está prevenido.

Recife, 14 de outubro de 1904.

Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar, e dóde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a a 1d tarde para molestias de ouvido, na garganta.

Banco do Recife

8.° DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 8.° dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

Recife, 26 de Outubro de 1904.

Hugolino R. Machado da Cunha.
Director-secretario.

Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL

(*Extra ordinaria*)

De ordem do Director-Presidente convido aos accionistas d'esta Companhia a comparecerem em sua séde á rua do Commercio n. 34 para, em Assembléa Geral, deliberar-se sobre a reforma dos seus Estatutos, o que terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.

Recife, 12 de Outubro de 1904.

J. A. Pereira de Lyra.
Director-secretario.

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ANNUNCIOS

AMA

Precisa-se de uma de meia edade que durma em casa dos patrões e que saiba cosinhar, a tratar na rua Larga do Rosario n. 16.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

VENDAS DE FIM DE ANNO

A CASA METROPOLE avisa a sua clientela que encerrará em 31 do corrente a deducção de 20 % sobre os preços marcados em todos os seus artigos para homem, os quaes continuarão posteriormente a serem vendidos com vantagem de preço, em face das contramarcas por que irão passar.

10 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 10

CASA E SITIO

Aluga-se ou vende-se a grande casa, com sitio, á rua do Conde da Bôa-Vista n. 106, propria para collegio ou pensão. Trata-se na rua do Livramento n. 21 ou á rua da Santa Cruz n. 3, a chave está na padaria Nogueira, no Caminho Novo.

CAL HYDRAULICA

AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

MME. ROSA CARBONELL

MODAS E CONFECÇÕES

Modista argentina, offerece os seus serviços ás exmas. familias, promettendo-lhes executar as suas ordens a satisfação e a preços reduzidos.

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 5, 1.° andar.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

Sem competencia!!!

EUGÈNE GOETSCHEL & C.

Rua do Cabugá n. 5

Previne ao **publico** e aos seus freguezes, que têm **resolvido vender** seus **artigos** com **grande abatimento** devido á **demolição** da **Casa** onde **são estabelecidos.**

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

CUIDADOSAMENTE MANIPULADOS E SEM COMPETENCIA DE QUALIDADE E PREÇO DESDE 1874

Rua Real da Torre chalet n. 27

TELEPHONE N. 627

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

A) COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1.—NEGRA FAMILIAR—extra n. 1. Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, com penna ou sinete. Frasco 1$000!!

2.—CELESTE NEGRA—Tinta que escreve azul e fica preta; É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, a tinta de toda confiança das Repartições Publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thezouro do Estado ha 29 annos não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala— A SANTOS DUMONT—incontestavelmente a melhor tinta de escrever, com excepção apenas da CELESTE NEGRA que é o aperfeiçoamento da nossa BLUE BLACK de 1874.

3.— ESPERANÇA NEGRA. 4.—SANGUINEA NEGRA. 5.— VIOLETA NEGRA escrevem verde, vermelho e rôxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6.—ULTRA NEGRA—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta da escola, *não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.*

7 a 33.—TINTAS ESPECIAES DE TODAS AS CORES nitidas e brilhantes para fabricas, pautação, aquarella, PHOTOGRAPHIA, flôres, fitas, pennas, papeis, roupas, feltro, usso, marfim e madeira.

22.—NEGRO ETERNO—*E' O NOSSO NANKIM DO SECULO XX.* Substitue com vantagem o Nankim da China.

7. 33.—TINTAS PARA CARIMBO DE BORRACHA (sem oleo), que seccam rapidamente.

2 a 5.—TINTAS PARA COPIA—Dão 3 cópias mesmo depois de 24 horas. CELESTE NEGRA N. 2—ESPERANÇA NEGRA N. 3—SANGUINEA NEGRA N. 4 E VIOLETA NEGRA N. 5.

24 e 25.—TINTAS PARA COPIA QUE DÃO EM QUALQUER TEMPO 3 E MAIS REPRODUCÇÕES. VIOLETA IMPERIAL N. 24 E VIOLETA REPUBLICANA N. 25 e muitas das de ns. 7 a 33.

TINTAS SECCATIVAS de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira. Para papel, frascos de 10 grammas 1$000 e para panno (indeleve) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12

EM GRAMMAS	BOIÕES				GARRAFA E 1/2		TINTEIROS		
	1.100 a 1.200	600 a 700	260 a 300	125 a 150	600 a 670	320 a 400	75 a 80	30 a 35	15 a 20
Tintas de côr	10$000	6$000	3$000	2$000	5$000	3$000	1$000	500	300
Celeste Negra e Ultra Negra	4$000	2$500	1$200	$800	2$000	1$200	$600	300	200
Santos Dumont e Violeta	3$000	2$000	1$000	$700	1$600	1$000	$500	200	200
Tintas de Copia	6$000	3$600	1$800	1$200	3$000	1$800	1$000	500	300

DAMOS PARA VENDAS EM GROSSO GRANDE DESCONTO

Recife, 1 de Janeiro de 1904

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma H C circulado no alto pelas palavras *MARCA DA FABRICA* e na parte inferior «RECIFE» e que são assignados; variando porém na côr do papel e da rolha.

A CELESTE NEGRA, tem sempre rolha rubra e fundo branco: sendo a impressão azul e dourada para frascos e azul e vermelho para garrafas e boiões de barro vidrado.

A SANTOS DUMONT, tem rolha e impressão verde sobre papel lustroso canario, levando á direita o competente balão.

A ULTRA NEGRA, tem rolha e papel setim côr de laranja madura, com impressão preta, vendo-se á direita uma creança escrevendo.

Os nossos tinteiros são fabricados com a parte superior, em vez da curva usual *Completamente plana*, para que não se evapore *Absolutamente* a tinta nelle contida, evitando-se assim a addicção d'agua *que muito compromette a escripturacão*; com a pequena altura que lhes demos evitamos que a caneta toque no liquido; e pelo augmento do respectivo diametro que tenha difficuldade de virar.

Finalmente empregamos rolhas encamisadas, de qualidade extra, para evitar que deixem passar a tinta; e ficam salientes para poder-se tiral-as á mão.

E, concluindo, pedimos ao respeitavnisadas, deque continue animando-nos com sumo de nossos preparados evitando assia poder-se dinheiro ao nosso Estado.

Compram-se por bom preço os boiões e os frascos nesta fabrica e no Caes da Companhia Pernambucana n. 6.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

SOMARAGARB

DE BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE OUTUMBRO

25:000$000 nos dias 3 e 24.
15:000$000 nos dias 7, 10, 14, 17, 21, 28 e 31.
12:000$000 nos dias 4, 6, 13, 18, 20, 25 e 27.
10:000$000 nos dias 1, 5, 8, 11, 15, 19, 22, 26 e 29.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU. NATURAL e MEDICINAL

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.° DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Cozinheira

Precisa-se de uma: á rua da Soledade n. 31—(esquina da rua da Intendencia).

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

Estabulo Jaboatonense

Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá**, leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.

Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo

CAFÉ'

La Puerta de Alcalá

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

LEITERIA PASTEUR

Em Beberibe — Porto da Madeira

Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.

Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estábulos.

Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.

Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.

Trata-se assignaturas communs.

A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.

Correspondencia caixa do correio n. 72.

O gerente,

F. Freire de Moura.

Compra-se um motor a gaz kerozene ou alcool de 1 á 2 forças de cavallo.—Offertas á rua Bom Jesus n. 50, primeiro andar.

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

ALUGAM—SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

OLINDA

Aluga-se o importante chalet no pateo de S. Pedro n. 12, a tratar no Caes do Apollo n. 47

ÁS MAES DE FAMILIA

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

—Então vai soffrendo com paciencia.

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o

melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

CAFE' VICTORIA

E' incontestavelmente o melhor CAFE' MOIDO que se vende no Recife.

Preparado exclusivamente com o grão do CAFE' de superior qualidade e escolhido, á cuja escolha preside sempre o nosso especial cuidado.

O CAFE' VICTORIA é de pureza absoluta e sabor delicioso.

O CAFE' VICTORIA satisfaz plenamente, ao mais exigente e escrupuloso consumidor, porque é moido, á vista do Publico tendo o moinho um grande glóbo de crystal, onde se vê que o grão depositado é de primeira qualidade, e sem mistura de qualquer especie.

Rogamos, portanto, ao respeitavel Publico o favor de experimentar o delicioso CAFE' VICTORIA

Praça da Republica N. 3

Com frente para o Theatro Santa Izabel.

Telephone N. 329

Silva Azevêdo.

ALUGA-SE

A casa n. 6 E, á Estrada de João de Barros com bons commodos e sitio, no Caes do Apollo n. 47.

BOM NEGOCIO

Por tres contos de réis vende-se a casa n. 18, no Barbalho, propria para negocio e moradia, com quintal murado, com fructeiras, cacimba e tanque, com grande terreno para plantação, terra importante, com tres mil palmos de fundo por cento e vinte e tantos de largura, cultivado por homem trabalhador; dá para viver uma familia, fica a 5 minutos da estação do Caldeireiro; a tratar na rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

ANNUNCIOS FUNEBRES

Affonso Henrique Cruz

SETIMO DIA

Maria Luzia do Amaral Cruz e seu filho, Ursulina de Almeida Cruz, seus filhos, noras e netos, Anna Borges do Amaral e Mello, seus filhos genro e netos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu esposo, pai, filho, irmão, tio, genro e cunhado **Affonso Henrique Cruz**, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, pelas oito horas da manhan de sabbado 29 do corrente.

Hypothecam desde já a sua gratidão aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

D. Thereza Celecina de Lellis Lima

Joaquim de Lellis Pontes e sua familia agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua nunca esquecida irmã **Thereza Celecina de Lellis Lima** e veem ainda rogar-lhes o caridoso obsequio de assistirem á missa do setimo dia, que terá logar na Igreja de N S. da Penha, no dia 29 do corrente pelas 7 1/2 horas da manhã e desde ja antecipam seu eterno reconhecimento.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga

A illma. junta administrativa da Santa Casa convida á familia, parentes e amigos do fallecido dr. **Praxedes Gomes de Souza Pitanga**, ex-mordomo da Santa Casa, para assistirem á missa de requiem que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhan do dia 29 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de outubro de 1904.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Umbelina Cecilia das Neves Dias

SETIMO DIA

Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher Anna Poyggi da Silva Caldas e seus filhos Pedro da Silva Caldas e sua mulher Anna de Aquino Fonseca Caldas, convidam a todos parentes e amigos de sua prezadissima mãe, sogra, avó e madrasta **Umbelina Cecilia das Neves Dias**, para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na egreja matriz da cidade do Cabo, ás 7 1/2 horas da manhan de 29 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que, desde já se confessam agradecidos.

MONTE-PIO PORTUGUEZ EM PERNAMBUCO

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

TRIGESIMO DIA

A directoria do Monte-Pio Portuguez convida a todos os consocios, parentes e amigos de **Antonio Fernandes Ribeiro**, fallecido em Portugal, a assistirem á missa do 30.° dia, que em suffragio de sua alma manda celebrar na capella do Hospital Portuguez, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 29 do corrente, em compromisso de seus estatutos.

A todas as pessôas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade, antecipa esta directoria os seus agradecimentos.

Secretaria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, a 25 de outubro de 1904.

José A. de Carvalho Junior.
1.° secretario.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

TRIGESIMO DIA

A junta administrativa do Hospital Portuguez compungida pelo fallecimento do seu socio benemerito **Commendador Antonio Fernandes Ribeiro**, convida á exma. familia, amigos e socios desta instituição para assistirem á missa que por alma do fallecido manda celebrar na capella do Hospital no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã.

A junta administrativa antecipa desde já o seu eterno reconhecimento a todos os que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez, 25 de outubro de 1904.

Manuel do Carmo Almeida,
Secretario.

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

TRIGESIMO DIA

Manoel Ferreira Leite e sua familia, verdadeiramente compungidos com o fallecimento de seu dedicadissimo compadre e bom amigo commendador **Antonio Fernandes Ribeiro**, mandam rezar missas pelo seu eterno descanso, na matriz do Corpo Santo, sexta-feira 28 do corrente, as 8 horas da manhan, e, para assistirem á este acto de religião, convidam aos seus amigos e aos do finado.

A todos que se dignarem de comparecer, confessam-se, desde já, summamente agradecidos.

Umbelina Cecilia das Neves Dias

SETIMO DIA

Manoel Dias da Silva Guimarães, Manoel Dias da Silva, Leopoldo Dias da Silva, Umbelina Dias da Silva (ausente), Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher e filhos, José da Silva Caldas, sua mulher e filhos, (ausentes), Florismunda das Neves, convidam ás pessôas de sua amisade para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua nunca esquecida cunhada, mãe, sogra, avó e irmã **Umbelina Cecilia das Neves Dias**, mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora da Penha, sexta-feira 28 do corrente ás 8 horas da manhan.

Hypothecam desde já a sua gratidão as pessôas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Na igreja haverá uma salva para cartões.

Umbelina Cecilia das Neves Dias

SETIMO DIA

José da Silva Caldas, sua mulher e filhos, mandam celebrar missas, na sexta-feira 28 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhan, no convento de Ipojuca, setimo dia do fallecimento de sua idolatrada mãe, sogra e avó.

Confessam-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

José d'Assumpção Oliveira

7.° DIA

Dr. Paulo José d'Oliveira, sua mulher e filhos, D. P. Wild, Francelina Maria d'Oliveira Wild e seus filhos, Francisco Ignacio d'Oliveira, João Baptista d'Oliveira, Marianna Bernarda d'Oliveira Tarroso (ausentes) Manoel Medeiros e sua familia, Alberto Araujo d'Oliveira e sua familia (ausentes) tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Lisbôa do seu presado irmão, cunhado e tio **José d'Assumpção Oliveira**, convidam seus parentes e amigos e os do extincto, para assistirem ás missas do setimo dia que serão celebradas por sua alma na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 28 do corrente, confessando-se antecipadamente gratos a todas as pessôas que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e sua familia, contristados com o prematuro passamento do seu distincto amigo commendador **Antonio Fernandes Ribeiro**, mandam rezar uma missa por alma do mesmo, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz do Corpo Santo; e para assistirem na convidam os seus amigos e os do finado, confessando-se desde já agradecidos.

Rufiro Nunes Sette

Fulgencio José Joaquim Cavalcanti, manda rezar na matriz de Afogados, uá missa pelo eterno repouso do seu nunca esquecido amigo e compadre **Rufiro Nunes Sette**, no dia 29 do corrente, trigesimo do seu passamento, ás 8 horas da manhan, convidando para assistirem a esse acto todos os amigos e parentes seus e do finado, confessando-se, desde já, sinceramente agradecido a todos aquelles que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO

Da importante mercearia, sita á rua de Santo Amaro n. 6.

Constando:

De uma importante armação de amarello, balcão de pedra, cofre de Milners, balança, pesos e medidas, mesas, generos e mais objectos, a qual será vendida em lotes ou á vontade dos compradores, garantindo-se a casa ao comprador da armação.

Sabbado, 29 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão autorizado pelo sr. José de Azevêdo Moreira, proprietario da mercearia acima, fará leilão da mesma.

Rua de Santo Amaro n. 6—junto á estação da rua do Sol

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty out r'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE a excellente e confortavel casa sita á rua Bemfica n. 24 (Magdalena), com accommodações para grande familia.
A tratar na rua do Brum n. 55.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGA-SE. Uma casa com bons commodos á rua do Bemfica n. 31 A, trata-se á rua do Socego n. 10.

ALUGA-SE BARATO. A casa com agua, jardim ao lado e portão á rua Imperial n. 368; a tratar, rua Larga do Rosario n. 19.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira que saiba trabalhar com perfeição. E' inutil apresentar-se quem não estiver nas condições. A tratar na rua da Aurora n. 9, 1.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

BOM EMPREGO DE CAPITAL.—Vende-se o sobrado de um andar da rua do Rangel n. 46, a tratar na rua Duque de Caxias n. 36, com Manoel Tavares.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COMMODA SECRETARIA.— Vende-se uma, com tampo de marmore preto e puxadores de marfim; a vêr na rua do Imperador n. 35 e a tratar com Domingos Mafra.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: 1.º andar á rua do Caldeireiro n. 21; rua dos Pescadores ns. 1 e 3 rua de Hortas n. 140 loja; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CASA NA VARZEA—Aluga-se a da rua de S. João n. 27, perto da estação, está caiada e pintada de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova 48 A.

COZINHEIRA E CRIADO — Precisa-se na rua da União n. 51.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho; a tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

CASAS.—Alugam-se as seguintes: a nôva casa da avenida Candido Cascão n. 4, Monteiro e as da rua de S. João ns. 21 e 23, Arraial; a tratar na estrada do Monteiro 63, ou no trapiche Vianna, Ferro do Matto.

CASAS NA TORRE. Aluga-se com 3 quartos na rua Real, curva do bond, e outras pequenas a principiar em 18$000; a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

COSINHEIRA — Preciza-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial J.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PILULAS CALUMBY.—Palidez—rua Marquez de Olinda 30.

PRATICO de Pharmacia. Uma pessôa com bastante pratica, offerece seus serviços, podendo ser procurada na rua Bom Jesus 51.

SITIO— Aluga-se um na travessa do Cordeiro n. 4, perto das estações do Monteiro e Cordeiro, com bôa casa, todo murado e bem arborisado, com bôa cacimba.
A tratar na «Pharmacia Ferreira» 19 Praça da Bôa-Vista 19.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VENDE duas casas: rua Ponte Velha n. 85 e rua Visconde de Goyanna n. 35. A tratar em Afogados com José Progresso.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa de Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma taverna em bom ponto, propria para principiante por depender de pouco capital, a tratar na rua do Amorim n. 17.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE a taverna da rua da Restauração n. 46, a tratar na mesma.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante F. A. Almeida.
E' esperado do norte no dia 31 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **NICTHEROY**, commandante Bento Tonnesen, é esperado do sul atéo dia 31 do corrente.
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 42

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFS CHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **S. PAULO**, é esperado da Europa até o dia 7 de novembro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 42

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ELECTRICIAN**, é esperado de Liverpool no dia 6 de novembro seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado do no dia 6 de novembro e seguindo depois da demora necessaria para
Barbados e Nova-York.
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

EDITAES

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO, 27 DE SETEMBRO DE 1904

Approximando-se o dia 2 de novembro, esta administração convida os srs. proprietarios de tumulos e com especialidade ás irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação pintura e concertos de suas referidas propriedades.
Outro sim, previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 1 e 2 de novembro.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador scientifico aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de accordo com a lei n. 684 de 4 de junho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem suas reclamações, de conformidade com o art. 10 do reg. de 6 de julho de 1899.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 25 de outubro de 1904.
O escripturario, *José Semeano das Mercês.*

Relação dos predios sujeitos ao imposto de decima, na freguezia da Graça—exercicio de 1904 a 1905:

Rua Paysandú	
N. 2, José Gonçalves Lopes Pereira	360$000
N. 2 A, o mesmo	760$000
N. 2 B, José Joaquim Dias	240$000
Ns. 4 a 12 X, José Antonio Marques	496$000
N. 18, dr. José Marcelino da Rosa e Silva	2:400$000
N. 20, dr. José Joaquim da Fonseca e outros	2:400$000
N. 22, Antonio Gonçalves de Azevêdo	1:800$000
N. 22 A, João Pereira da Costa Pinto	2:160$000
N. 24, baroneza de Bem Fica	1:120$000
N. 26, Joanna E. Moraes Pereira Filha	240$000
N. 28 a mesma	96$000
N. 30, Joanna E. Moraes Pereira	96$000
N. 32, a mesma	96$000
N. 32 A, a mesma	144$000
N. 32 B, Francisco José Lopes Braga	3:600$000
Ns. 34 e 36, Maria A. Saboya e Albuquerque e outras	2:400$000
N. 38, Mario e Maria J. da Fonseca	1:200$000
N. 40, Joanna E. Moraes Pereira Filha	1:200$000
N. 42, Henriqueta M. Moreira e outras	720$000
N. 44, viscondessa do Livramento	3:600$000
N. 44 A, a mesma	1:800$000
N. 46, José Joaquim dos Santos e outros	1:200$000
Travessa do Paysandú	
N. 2, Virginia Antero de Medeiros Furtado	200$000
N. 4, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	960$000
N. 6, Maria Esther Medeiros Furtado	200$000
N. 1, Julia Stepple Oliveira	600$000
N. 1 A, Viscondessa do Livramento	1:800$000
N. 3, João Lucio Marques	1:800$000
N. 5, José Jacintho Ribeiro	96$000
N. 5 A, Manoel Eusebio	120$000
N. 5 B, o mesmo	12 $0 9
N. 5 C, o mesmo	120$000
N. 5 E, José Ignacio do Valle	198$000
N. 5 F, o mesmo	120$000
N. 5 G, o mesmo	108$000
N. 7, Francisco Honorato Cydrim	100$000
Rua Henrique Dias	
N. 2, dr. João Paulo da Silva Britto	2:400$000
Ns. 4 e 6, o mesmo	1:680$000
N. 8, Maria Luiza, filha de Luiz G. Silva	720$000
N. 10, José Antonio Pinto	400$000
N. 12, o mesmo	400$000
N. 14, o mesmo	600$000
N. 16, o mesmo	400$000
N. 18, o mesmo	400$000
N. 20, o mesmo	180$000
N. 22, Maria Carolina da Silva Carvalho	2:400$000
N. 24, Carolina da Silva Burle	240$000
N. 26, José Bernardo de Figueiredo e outros	200$000
N. 1, Maria Carolina da Silva Carvalho	720$000
N. 3, a mesma	300$000
N. 5, a mesma	1:500$000
N. 7, Bancos de Pernambuco, Popular e outros	1:400$000
N. 7 A, os mesmos	1:400$000
S/n, os mesmos	1:200$000
N. 7 B, os mesmos	12:000$000
S/n, os mesmos	2:400$000
S/n, os mesmos (mercado)	25:000$000
Becco Henrique Dias	
N. 1, Antonio Raymundo Paes de Lima	480$000
Rua Visconde de Goyanna	
N. 92, Antonio Alves Barbosa	1:800$000
N. 94, Barão da Soledade	2:400$000
N. 96, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	3:600$000
Ns. 98/100. dr. Joaquim Corrêa d'Araujo	6:000$000
N. 106 A, Companhia T. T. M. M. do Recife a Caxangá	210$000
N. 159, Francisco Ignacio de Oliveira	1:120$000
N. 161, Bernardino Lopes Alheiro	1:920$000
N. 163, José d'Assumpção Oliveira	900$000
N. 165, conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira	2:400$000
N. 166, Francisco Ignacio de Oliveira	1:800$000
N. 169, Luiz José da Silva Guimarães	1:700$000
N. 171, o mesmo	1:700$000
N. 173, Amelia Isaac da Silva e Luiza I. da Silva	1:500$000
N. 175, as mesmas	2:400$000
N. 177, José Antonio Pinto	3:600$000
N. 179, Thomaz Comber, Loureiro A. da Silva e outros	3:600$000
N. 181 A, Barão de Souza Leão	2:400$000
N. 183, Maria C. P. d'Oliveira e Monoel T. Fiuza	1:800$000
N. 185, José Paulo Botelho	1:130$000
N. 187, o mesmo	730$000
N. 189, o mesmo	730$000
N. 191, Amelia Martins	600$000
N. 191 A, a mesma	700$000
N. 191 B, a mesma	700$000
N. 191 C, dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim	720$000
N. 191 D, Companhia T. T. M. M. do Recife a Caxangá	560$000
N. 193, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	2:400$000
N. 195, Bellarmino Alheiro Pinto Osorio	2:400$000
Ns. 197/197 A. José Joaquim Gonçalves Bastos	2:000$000
Ns. 199/203, Manoel João de Amorim	3:600$000
Ns. 205/207, o mesmo	2:400$000
N. 209, Antonio Fernandes Ribeiro	3:200$000
N. 211, o mesmo	3:200$000
N. 213, Celestino Carpinteiro J. Souza	600$000
N. 215, Bernardino da Silva Ramos, (arruinados)	
N. 217, Celestino Carpinteiro J. Souza	800$000
N. 217 A, Celestino Carpinteiro J. Souza	480$000
Rua das Creoulas	
N. 2, Manoel Nunes da Fonseca	2:400$000
N. 2 A, o mesmo	2:400$000
N. 2 B, o mesmo	2:400$000
N. 2, Antonio Ferreira Ribeiro Junior	2:400$000
Ns. 2/4, Manoel Nunes da Fonseca	2:400$000
N. 4 A, o mesmo	1:800$000
N. 4 B, Severino Martins	420$000
N. 4 C, o mesmo	420$000
N. 4 D, Manoel Nunes da Fonseca	780$000
N. 6, Francisco de Salles Pereira Bastos	216$000
N. 8, o mesmo	216$000
N. 10, o mesmo	204$000
N. 12, o mesmo	132$000
N. 12 A, o mesmo	216$000
N. 12 B, o mesmo	180$000
N. 12 C, Bernardo J. Correia e sua filha Idalina	2:400$000
N. 14, Carolina Fernandes da Costa	2:400$000
N. 16, João de Souza Rodrigues	1:370$000
N. 18, Manoel Luiz dos Santos	1:200$000
N. 20, Maria E. de Azevedo Mello	1:000$000
N. 22, Francisco Minervino do Rego Barros	1:000$000
N. 24, Liberato José da Silva	1:500$000
N. 26, Joaquim T. da Silva Cysneiros	1:800$000
N. 28, João Antonio da Cunha Castello	800$000
N. 28 A, o mesmo	300$000
N. 30, Americo Ovidio dos Santos	500$000
N. 32, o mesmo	900$000
N. 1, Izabel, filha de Manoel C. Peres	1:200$000
Ns. 3/5, Joaquim Gonçalves de Azevedo	1:000$000
N. 7, o mesmo	480$000
Ns. 9/11, Manoel Carpinteiro Peres	1:700$000
N. 13, o mesmo	300$000

(*Continúa*).

Recebedoria do Estado

EM 27 DE OUTUBRO DE 1904

O administrador, usando das attribuições que lhe são conferidas no Reg. de 10 de junho de 1898. determina aos Srs. Escripturarios encarregados do serviço de lançamentos de imposto, que, na revisão geral da decima predial de accordo com a lei n. 684 de 4 de junho do corrente anno observem rigorosamente o Regulamento de 6 de julho de 1899, tendo em vista que, nos predios occupados pelos proprietarios, se deverá proceder a um arbitramento do aluguel que poderão obter se fossem alugados, (art. 6 § 2.º) e que não devem prevalecer os documentos visivelmente dolosos ou lizivos do imposto e que contiverem algum vicio ou forem por qualquer motivo suspeitos de fraude.
Cumpra-se.—*A. da Trindade M. Henrique.*

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.
Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revella.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

Escola de Engenharia

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA EPOCHA DO ANNO ESCOLAR DE 1904.

De ordem do sr. dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na fórma das disposições regulamentares em vigor, achar-se-á aberta nesta secretaria, a partir do 1.º de novembro, a inscripção para o exame das diversas cadeiras e aulas, do curso desta escola, devendo terminar a 14 do referido mez.

Tambem estará aberta no mesmo prazo, a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Os requerimentos referentes aos exames do curso, devem ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 14 de novembro.

Findo o prazo supra-indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1904. O secretario interino, *Americo Carlos de Gouveia.*

Tribunal Correccional

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da primeira vara e presidente da setima sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia 3 do mez de novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a setima sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que serão sorteados pelo dr. juiz de direito da primeira vara criminal, os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional.

SANTO ANTONIO
Domingos José Alves Guimarães.
VARZEA
Joaquim Materno da Silva.
AFOGADOS
Dr. Fernando de Sá Albuquerque.
BOA-VISTA
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
Joaquim José Meira Lima.
João Felippe Carneiro Campello.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
João Cesario de Azevedo.

A todos os vogaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convidam para que compareçam no dia 3 do referido mez, ás 10 horas da manhã, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos. Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos afiançados Augusto Pereira da Silva e Pedro Ivo dos Santos e ausente Manoel Roberto Rodrigues da Silva. Recife. 24 de Outubro de 1904. Eu Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi — *José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, de 10 do corrente mez, declaram-se abertas, n'esta secretaria, a contar de 15 a 29 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. Commisario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai, tutor ou pessôa conhecida sellados com cinco mil e quinhentos réis (5$5000) em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000 em estampilhas estaduaes, declarando se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de tresentos réis (300). Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido sob qualquer preteto

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 14 de outubro de 1904.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins.*

Directoria geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 1904.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria da Fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado, que, do dia 26 do corrente em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros daquelles titulos referentes ao semestre de janeiro a junho do anno passado, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores, cujos nomes começarem pela lettra A e os outros á proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que aquelles que não comparecerem quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as lettras.—*J. Ferreira de Almeida Guimarães*, director geral.

O dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª circumscripção criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE
Americo de Menezes
José Norberto Bandeira de Mello.
Gracilliano Octavio da Cruz Martins.
João Alcantara de Faria.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
João dos Santos Jorge.
Lourenço Barbosa de Araujo.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Luiz Francisco Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO
Francisco Augusto da Fonseca Silva Junior.
Hygino Augusto de Miranda.
José de Azevêdo Maia e Silva.
João Felippe Monteiro.

SÃO JOSE'
Agostinho José dos Santos Junior.
Dr. Americo Carlos de Gouveia.
Ivo Rodrigues da Rocha.

AFOGADOS
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Fernando d'Albuquerque Cesar.
Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.
Servulo do Nascimento Béda.
Sabino José Gonçalves Dias.

BOA-VISTA
Arthur de Amorim Garcia.
Florentino Ferreira Saldanha.

GRAÇA
José Nicolau Ferreira Gomes.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim José de Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Octaviano Borges Leal.
Taciano da Porciuncula.

POÇO
Henrique Florippe de Carvalho.
Joaquim Lopes Machado.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Sebastião de Albuquerque Araujo.

VARZEA
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna
Antonio Pacheco Soares da Silva.
Ildefonso do Rego Monteiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazer publical-os e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem nos seus districtos. Recife, 7 de outubro de 1904. Eu Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado servindo de escrivão, o escrevi.—*José Cavalcante de A. Uchôa.*

Directoria geral de saude do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DE 5.ª CLASSE

Torno publico, conforme determinação do sr. general director geral de saude do exercito, que, de accôrdo com as Instrucções publicadas em ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 82, de 16 de junho de 1900, estará aberta a inscripção para concurso ao logar de medicos de 5.ª classe do serviço de saúde do exercito, de 1.º a 20 de janeiro de 1905, na Capital Federal.

Os pretendentes deverão provar, com documentos devidamente legalisados, que são cidadãos brasileiros no pleno goso de seus direitos civis e politicos, formados em medicina por uma das Faculdades da Republica, menores de trinta annos, e que possuem aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar no tempo de paz e de guerra, tudo de conformidade com o art. 6.º e seus §§, do decreto d. 307 de 7 de abril de 1890.

A inscripção será feita na Capital Federal, na repartição da direcção geral de saúde, mediante requerimento assignado pelo pretendente, por elle apresentado ou por seu bastante procurador, mas sempre acompanhado dos documentos acima referidos.

Todas as mais explicações serão fornecidas nesta repartição.

Delegacia da Direcção Geral de Saúde junto ao commando do segundo Districto Militar, no Recife, 25 de outubro de 1904.—O delegado, dr. *Francisco de Paula Alvellos*, tenente-coronel.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 28 do mez de Outubro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado.

Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 16 á rua do Leão Coroada, com 1 porta e 2 janellas de frente, de biqueira, em máo estado, mede externamente de frente 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a 2ª praça, contra Francisco José Barbosa.

Graça

A mei'agua n. 9 B de taipa e em preto com 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e 1 telheiro coberto de folha de flandres que serve de cozinha, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por..... 150$000, contra Alexandre Manoel Lopes.

Afogados

A casa de pedra e cal n. 116 á Estrada Nova no logar Zumby, com 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, mede externamente de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Simão Thomaz d'Aquino.

A casa terrea á Estrada do Giquiá n. 11 com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas uma das quaes serve de cozinha, em chão foreiro, muito estragada, 2 quartos, com 4 metros e 35 centimetros de vão, 12 metros e 15 centimetros de fundo, de tijolo e cal, avaliada por 150$000. Outra dita no mesmo logar com 1 porta e 1 janella com as mesmas dimensões, em terreno tambem foreiro sob n. 29, com os mesmos commodos, muito arruinada, avaliada por 100$000 contra Rita Feliciana de Menezes.

Poço

A casa de taipa n. 10 á Estrada do Açude em Apipucos, fóra da legua, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 corredor, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por 200$000, contra Adelaide Souza Gomes.

O sobrado de 1 andar n. 31 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado e 3 quartos. O 1º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliada por 10:000$000 com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Clara Carolina da Fonseca.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez Outuro de anno de 1904. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber, pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 4 de novembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a qu m mais der, os seguintes bens penhorados pela fazenda do Estado:

A casa terrea n. 46 á rua de Santa Rita, tendo porta e janella de frente, com 2 portas, 2 salas e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente á Silvina Rita do Rosario.

A casa de pedra e cal n. 104, á rua de São Miguel, tendo 3 janellas de frente e um terreno, ao lado, murado e com portão de ferro, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 1.200$000, pertencente a João Francisco de Carvalho P. de Andrade.

A casa n. 168, sita á rua de S. Miguel, Afogados, tendo 3 portas de frente, com 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes.

A casa de taipa sem numero, no Toque, freguezia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, em salão, sem parede no lado posterior e em máo estado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente á Maria Rosa da Conceição.

A casa n. 39 no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$, pertencente a Antonio Martins do Rio, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

As casas ns. 6 C, 6 D e 6 E no logar denominado Poços, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, cada uma medindo internamente 3 metros e 95 centimetros e 12 metros e 40 centimetros de fundo, avaliada cada uma por...... 150$000, pertencente á Maria Joaquina de Sant'Anna, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 23, á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Tertuliano Gomes de Souza Lima, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 9 sita no largo da matriz, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo internamente 4 metros de frente e 11 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada por 1.300$000, pertencente á Maria da Penha C. Ayres, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 11 á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente 5 metros e 40 centimetros de frente, avaliada por 150$000, pertencente a Olympio de Mello Braga, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 21 á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Olympio de Mello Braga, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 1 A, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 2 janellas e porta de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Tertuliano Marques de Mello, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 299 A, sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de J. José, tendo 2 portas, sendo 1 larga, e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 7 metros e 90 centimetros, avaliada em 1:900$000, pertencente a Sá Leitão & Barros, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 137, sita á rua de São Miguel, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo internamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por .... 200$000, pertencente a Hermann Nyemeyer, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 33, á travessa do Bom Gosto, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo internamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, avaliada por.... 150$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 33, á rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 60, á rua de São Miguel, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente á Maria da Conceição, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 47, sita nas Barreiras (Caxangá), tendo 3 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 80 centimetros, pertencente a Manoel Bezerra, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 23, á estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 10 metros e 56 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes no predio n. 58, á rua do Barão da Victoria, freguezia de Santo Antonio, constando de 1 armação de amarello envidraçada, 1 balcão, 1 carteira de amarello e 1 relogio de parede, avaliados por 500$000, pertencente á Madame Catharina, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A chacara n. 2, sita á estrada de Parnameirim, freguezia do Pôço, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas e 1 porta em um dos oitões, 1 janella e 1 porta em outro, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Sebastião Antonio do Rego Barros ou Candida Rosa de Albuquerque, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

E para constar, passou-se edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Outubro de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão J. Francisco de Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1904.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data de sua affixação os officios cumulativos do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e orphãos por distribuição do Municipio de Canhotinho annexo á Comarca de S Bento, creados pelo art. 65 da Lei n. 697 de 20 de Junho ultimo.— O Director, *Affonso V. de Medeiros.*

O dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Juiz de Direito da Comarca de S. Bento, por nomeação na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de Junho do corrente anno e o de orphãos, por distribuição conforme decisão do Governo do Estado, portanto convido os pretendentes dos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do affixação do presente edital.

Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser maior de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os Doutores e Bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officio e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se acceitará certidões. E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma copia ao Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Dado o passado nesta Cidade de S. Sebastião de Canhotinho na Comarca de S. Bento, em 5 de Outubro de 1904. Eu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante escrivão que o subscrevi. *Francisco Xavier de Lima Borges.* Conforme com o original e dou fé. Canhotinho, 5 de Outubro de 1904. O escrivão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, e de orphãos por distribuição. O referido é verdade. Cidade de S. Sebastião de Canhotinho, em 5 de Outubro de 1904. O porteiro dos auditorios, *Antonio Florentino de Souza Correia.*

COMMERCIO

27 DE OUTUBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 7/32 e 12 1/4 d. por 1$000 do Banco.
Idem idem á vista 12 3/32 d. por mil reis do Banco.
Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com as taxas de 12 7/32 e 12 3/16, sendo a primeira adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos offereceram 12 1/4 e pouco depois o Banco de Pernambuco sacava a 12 9/32, voltando depois a 12 1/4 e 12 7/32, nos outros bancos; á tarde ao fechar o mercado mostrava-se mais firme em 12 7/32, podendo-se obter em alguns bancos 12 1/4.
Em papel particular constou negocio a 12 11/32 e 12 5/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$900	a	5$100
Brancos	3$800	a	4$800
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$800	a	2$800
Brutos seccos	2$500	a	2$700
Brutos mellados	2$300	a	2$400
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 gráos a 900 réis a canada.
Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$200 e de 40 gráos a 2$300 a canada.

ALGODÃO

Vendeu-se hoje pela manhã este artigo a 12$800 os 15 kilos, fechando o mercado a 12$600 os 15 kilos. O mercado de Liverpool ainda se mantem a 11$500 os 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se a 9.0 rs. o kilo. nominal
Couros salgados seccos cota-se nominal este artigo a 955 reis o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kilo.
Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.
Pelles de carneiro, 150$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de mangabeira a 3$000 e a de mangabeirade 1$700 a 2$, o kilo conforme a qualidade.
Caroços de algodão, foi vendido este artigo a 800 réis os 15 kils.
Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.
Café, cota-se este artigo de 10$ a 10$500 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do [illegible] vendido a 16$ conforme a qualidade, armazens dos compradores.
Farinha de mandioca, cota-se este artigo 9$500.
Mamona, cota-se este producto a 1$850 os 15 kils.
Milho, foi negociado este artigo a 90 réis estação e 95 réis o kilo, no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 27

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Roland*, para Hamburgo: Miguel Izabella & C 10000 kils. pão brazil.

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão*, para Manáos: Braga Sá & C 2 cxs. calçados; Taborda & C 10/2 e 10 barricas 1450 kils. assucar branco; Francisco M. da Silva 5 vols. medicamentos; Medeiros & C 6 pipas 4654 lits. alcool e 40 barris 3400 lits. aguardente; Albino Monteiro 13 cxs. 390 kils. doce; Miranda & Amorim 40/2 e 40/8 barricas 3800 kils. assucar branco.

Para Pará: Domingos Soriano 2 cxs. 110 kils. perfumarias; Braga Sá & C 6 cxs. calçados; Amorim & Cardoso 20 scs 1500 kils. assucar mascavado; Medeiros & C 5 pipas 3940 lits alcool.

Para Maranhão: M. Cruz & C 15 barricas 1350 kils. assucar refinado.

Para Ceará: Braga Sá & C 1 cx. calçados.

Para Parahyba: Domingos Soriano 2 cxs. 60 kils. perfumarias.

No vapor *Beberibe*, para Amarração: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 140 kils. doce, 1 cx. 100 kils. massa de tomate, 3 cxs. 99 lits oleo de ricino e 7 cxs. 42 kils. massas; Medeiros & C 45 barris 3825 lits. aguardente

Para Mossoró: Braga Sá & C 2 cxs. calçados.

Para Camocim: Soares Irmãos 1 cx. 50 kils. biscoutos.

Para Macáu: J. Pereira Barbosa 4 barris 160 lits. vinho de fructas, 2 latas 38 kils. phosphoros, 15 cxs. 345 kils. sabão, 8 scs 600 kils. assucar branco e 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado

Para Camocim: M. Cruz & C 25/2 barricas 1250 kils. assucar refinado.

No vapor *Itabira*, para Rio de Janeiro: Amorim Silva & C 200 scs 15100 kils. algodão em rama.

Para Santos: Joaquim Lopes de Barros 200 abacaxis a granel e 79 scs. 7900 cocos.

No vapor *Marajó*, para Ceará: Amorim Fernandes & C 30 scs. 800 kils assucar branco

Para Pará: Loyo & C 110/2, 125/4, 250/8 barricas e 12 scs. 18845 kils assucar branco; Miranda & Amorim 170/2, 50/4 barricas e 50 scs 21000 kils. assucar branco; Domingos R. Martins 300 gallinhas.

Para Ceará: Alfredo Borges 50 scs. 3000 kils. assucar branco e 30 scs. 1800 kils. assucar mascavado; Pereira Carneiro & C 2 pipas 1080 lits. alcool.

No vapor *Maranhão*, para Manáos: Moreira [illegible] 1 cx. 1400 baralhos de cartas para jogar; Loyo & C 50/2, 30/4, 70/8 barricas e 25 scs 10675 kils. assucar branco e 11/2 bar ricas 660 kils. assucar re[illegible]; Ayres dos Reis & C 4 cxs. calçados.

Para Pará: Ayres dos Reis & C 2 cxs. calçados.

No vapor *Itabira*, para Rio de Janeiro: R. Brothers 65 barris 11180 lits. oleo de algodão.

Para Santos: R. Brothers 20 cxs. 680 lits oleo de algodão; Pereira Carneiro & C 1000 scs. 60000 kils assucar mascavado.

No vapor *Beberibe*, para Amarração: Alheiro Irmãos 1 cx. chapeos de sol; F. A. Cardoso & C 30 ancoras 1200 lits. vinho de fructas e 30 cxs. 240 lits. gazosa; José Pinto Lapa 70 barris 5950 lits. aguardente, 2 pipas e 1 barril 1233 lits. alcool; Loureiro Barbosa & C 1 cx. 12 lits. cidra, 1 barril 80 lits. vinho, 1 barril 80 lits. vinagre e 25 barris 2125 lits. aguardente.

Para Macáu: F. A. Cardoso & C 35 ancoras e 1 cx. 1233 lits. vinho de fructas, 4 cxs 32 lits. vinho de canna, 1 cx. 12 lits. vermouth, 1 cx. 12 lits. cognac, 1 cx. 15 lits cerveja e 6 cxs. 54 lits. gazosa.

Para Mossoró: Moreira Lima & C 12 fardos 704 kils. tecidos de algodão; F. A. Cardoso & C 5 cxs. 60 lits. cognac, 46 ancoras 1840 lits. vinho de fructas, 10 cxs. 80 lits vinho de canna, 5 cxs. 60 lits. vermouth e 2 cxs. 40 lits. cerveja; Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados

Para Camocim: Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados; Loureiro Barbosa & C 40 scs 3000 kils. assucar mascavado; F. A. Cardoso & C 60 cxs. 480 lits. gazosa, 30 cxs. 240 lits genebra e 60 ancoras 2100 lits vinho de fructas.

Para Ceará: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 20 kils. perfumarias e 2 cxs. 259 kils. chocalhos.

Para Aracaty: F. A. Cardoso & C 1 barril 84 lits. alcool, 6/2 barricas 516 kils assucar branco, 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas e 1 cx. 9 lits. gazosa.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escala, vapor inglez *Orion*, entrado em 23 e consignado a Julius Von Sohsten.

Carga de Liverpool

Alvaiade 2 barricas aos herdeiros Bomann.
Artigos para pharmacia 2 cxs. á ordem
Arcos para machinismos 13 vols. a Braz Silva & C.
Bacalháo 30 cxs á ordem.
Barras de ferro 442 a D. Rodrigo de Souza & C.
Borax 1 barril a J. S. Aguiar & C.
Balanças 1 barrica a Augusto da Silva.
Carboreto de amoniaco 2 cxs. a A. Raposo.
Cofre de aço 1 cx. a Miranda Souza & C.
Carboreto de amonizco 20 cxs. a A. Raposo.
Cofre de aço 1 cx. a Miranda Souza & C.
Cabo de aço 1 a Miranda Souza & C, 8 a Joaquim A. Silva Santos.
[illegible] pedra 1028 toneladas a Wilson Sons & C, 1056 a C[illegible] Brothers & C, 241 á Empresa do Gaz.
Carvão de [illegible]
Camas de ferro 9 vols. á ordem.
Cal 50 barricas a Augusto Octaviano de Souza.
Cordoalha 10 rolos a João Fonte.
Canos de ferro 31 feixes a C. Villaça & C.
Capsulas 1 cx. a Augusto da Silva.
Enxadas 11 barricas a Araujo & Jayme, 10 a Miranda Souza & C.
Encerado 1 cx a Augusto da Silva.
Enxofre 16 barricas á ordem.
Estopa 1 fardo a Joaquim A. Silva Santos, 1 a João Fonte.
Estanho 2 barricas a Albino Silva & C, 1 a J. S. Aguiar & C, 1 a Augusto da Silva.
Envelopes, papel e penas de aço 2 cxs. a Nunes Fonseca & C.
Folhas de zinco 9 cxs. á Companhia Serviços Maritimos.
Ferro guza 10 toneladas aos herdeiros Bowmann, 10 ao barão de Suassuna.
Feltro 3 fardos á ordem.
Formas para assucar 4 gigos a C. Villaça & C.
Ferro galvanizado 110 feixes a Albino Silva & C.
Fio de juta 30 fardos á Fabrica de Estopa, 20 á ordem.
Ferragens 2 vols. ao Syndicato Agricola, 67 a Albino Silva & C, 3 a A R. de Souza & C, & C, 45 a Miranda Souza & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 3 a J. S. Aguiar & C, 5 a Augusto da Silva.
Louça 2 barricas a M. Joaquim Pereira, 10 gigos a Dias Moreira & C.
Linha 47 cxs. á Machine Cotton, 2 a Albino Silva & C, 15 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 4 a Ramos & Geppert, 10 a Manoel Colaço & C, 10 a Nunes Fonseca & C.
Louça 4 fardos a Miranda Souza & C, 1 a J. Alves da Silva Santos.
Mercadorias 1 vol á ordem, 2 aos herdeiros Bowmann, 1 á Fabrica de Estopa, 6 a Pedro Carvalho, 2 a J. & A. Doerdelein, 3 a Landy Brothers & C, 3 a North Brazilian Sugar Factory, 44 a Braz Silva & C, 33 á Companhia I. Pernambucana.
Machinismos 2 cxs. á ordem.
Materiaes para tecidos 50 vols. e peças á Companhia Tecidos Paulista, 2 a J. Octaviano de Almeida & C.
Materiaes para usinas 28 vols. e peças ao barão de Suassuna.
Objectos para gaz 2 cxs. a Joaquim Dias Moreira & C.
Oleo de linhaça 2 barris a Albino Silva & C, 7 á ordem.
Oleo de petroleo 65 barris á Empresa do Gaz.
Oleo de petroleo e outros artigos 15 vols. a A. Octaviano de Souza
Peças para machinismos e outros artigos 7 vols. á Companhia Fiação e Tecidos.
Pregos de zinco 10 barricas á Companhia Serviços Maritimos.
Pearlassa 50 barricas á ordem.
Rodas de ferro 1 cx. idem.
Tintas 96 barris idem.
Tecidos 10 vols. a Andrade Lopes & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C, 14 a Rodrigues Lima & C, 1 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Dias Loureiro & C, 3 a J & A. Doerdelein, 4 a Joaquim Gonçalves & C, 4 a Alves de Britto & C, 1 a Loureiro Maia & C, 3 a J. C. Cantinho, 5 a Silveira & C, 6 ordem, 8 a Carlos & Clunie.
Vidros 1 grade e 2 barricas a Manoel J. Pereira.

Carga de Lisbôa

Azeite 20 cxs. a Costa Rocha & C, 5 á Santa Casa.
Cal 50 barricas a Carlos S[illegible] Lopes & Araujo, 50 [illegible] ordem, 100 a Lo[illegible] a Albino Silva & C, 50 a Miranda Souza & C, 50 a Alvares de Carvalho & C.
Tomates em conserva 100 barris a Amorim Costa & C.
Vinagre 2 barris á Santa Casa.
Vinho 40 barris a Costa Rocha & C, 24 á Santa Casa, 15 a Carlos Sinden, 40 cxs a Amorim Fernandes & C.

Portos do sul, vapor nacional *Beberibe*, entrado em 26 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Aracajú

Couros salgados seccos 491 a Seixas Irmãos, 368 a J. Cardoso.

Carga de Penedo

Algodão 32 saccos a Moreira Lima & C.
Arroz 30 saccos a A. Lopes Machado.
Couros salgados seccos 633 a R. Seixas.
Louça 1/2 gigo ao dr. Britto.

Carga de Villa Nova

Couros salgados seccos 500 a Loureiro Barbosa & C, 500 a Landy Brothers & C, 200 á ordem.
Milho 500 saccos a Loureiro Barbosa & C 182 a A. Lopes Machado.
Pelles 15 fardos a Landy Brothers & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 26	1,025.947$260
Idem do dia 27	36.113$427
	1 062.060$687

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 26	667.690$820
Dia 27:	
Diversos impostos	20.329$871
Exportação	8.386$996
	696.407$687

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 24	12.987$149

CAIXA ECONOMICA

Dia 27:	
Entradas de depositos	34.628$000
Sahidas idem, idem	12.598$000
Saldo recolhido á delegacia	22.030$000
A pagar de liquidações e por conta	1.149$231

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Caravellas, da Europa hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Guajará, do norte hoje.
Jaboatão, do norte amanhã.
Victoria, da Europa amanhã.
Itamby, do sul a 30.
Magdalena, do sul a 31.
Nictheroy, do sul a 31.
Pernambuco, do norte a 31.

Mez de Novembro

Melpomene, de Las Palmas a 2.
Electrician, de Liverpool a 6.
Gutemberg, do sul a 3.
Danube, da Europa a 3.
Oropesa, do sul a 5.
Tennyson, do sul a 7.
Magellan, da Europa a 10.
Thames, do sul a 14.
Navigator, de Liverpool a 17.
Clyde, da Europa a 17.
Byron, de Nova York a 18.
Amazone, do sul a 19.
Orissa, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Bremen e esc *Roland*, hoje ás 4 horas.
Amarração e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Victoria*, amanhã ás 12 h.
Bahia, Rio e esc. *Caravellas*, amanhã ás 4 h.
Bahia e esc., *Jaboatão*, a 30 ás 4 horas.
Southamp. e esc *Magdalena*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc., *Pernambuco*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Novembro

Buenos Aires e esc., *Danube* a 3 ás 12 horas
Liverpool e esc., *Oropesa*, a 5 ás 12 horas.
Nova York e esc., *Tennyson*, a 7 ás 12 horas
B. Aires e esc. *Magellan*, a 10 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Thames*, a 14 ás 12 h.
Buenos Aires e esc., *Clyde*, a 17 ás 12 h.

Ancoradouro interno.

Vapor nacional *Itabira*, varios generos
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor inglez *Orion*, v. generos.
Vapor inglez *Adriane Alexandra*, varios g.
Vapor allemão *Roland*, v. generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.
Palhabote nl. *Retader*, lastro.

DIA 27.—ENTRADAS

Rio e esc., 5 dias, vapor nl. *Maranhão*, de 763 tons., commandante Pacheco Junior equipagem 68, carga v. generos; a Pardo Vieira.
Santos e esc., 8 dias, vapor allemão *Roland*, de 2290 tons., commandante J. Ramdermann, equipagem 67, carga v. generos; a Neesen & C.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Maranhão*, commandante Pacheco Junior, carga v generos
Rio Grande do Sul e esc., lugre nl. *Solstreift*, commandante A. Macedo, carga v generos.
Pará e esc, vapor nl *Marajó*, commandante Tito Evangelista, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Maranhão*, no dia 27:

RIO — Rachel Gouveia, Antonia Rosinha, dr. Joaquim C. Pereira, Belmiro C. Araujo d. Josina M. de Oliveira, Domingos Netto, dr. C. Carvalho Aranha, frei C. Helscher, Ursulina M. da Silva, Severino Carneiro, Antonio L. dos Santos, Aurelia Mello, Alfredo Schulzer, alferes U. F. Mello, alferes Alfredo Drumond, Joaquim Lessa, desembargador Salustiano G. da Silveira e sua senhora, Modestino G. da Silveira, Joanna da Natividade, 1 marinheiro nacional, 1 sargento, 1 soldado, 1 mulher e 3 retirantes.

BAHIA—Dr. J. Peixoto, sua senhora, 1 filho, 2 sobrinhos e 1 creado, Oscar Rossimiller, J. P. Lonzo, José Amaro e Antonio G. Silva.

MACEIÓ—A. P. Leite Magalhães, Narciso F. Vasconcellos, F. Jonas, João Lauria, Antonio G. Motta e M. Allister.

Fundos Publicos

No dia 20 do corrente effectuaram-se, na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 %. 1, 8 a	996$000
Ditas: 1, 3, 3, 66, 2, 8, 20, 2, 7, 2, 3 a	997$000
Emprestimo de 1895: 1, 2, 1, 1 a	985$000
Dito nom: 4 a	994$000
Dito: 1, 24, 6, 4, 1 [illegible]	935$000
Emprestimo de 1897 (nom): 1 a	1.022$000
Dito: 5 a	1.025$000
Inscripções de 3 %. 1 a	925$000
Ditas (nom): 2: 00$ 200$, á razão de	918$000
Emprestimo Municipal: 3 a	185$000
Dito: 15, 10, 15, 24, 35 a	186$000
Apol. do Est. do Rio 4 %. 35 a	57$500
Dito: 90, 200 a	57$000
Dito: 6 %. 30 a	400$000

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 20 de outubro.

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 %	4 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	5 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 7/16 a 2 9/16 %	3 9/16 a 3 5/8 %
Dita idem de Pariz, 3 mezes	2 1/8 %	2 3/4 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 7/8 %	3 3/8 %
Cambios—Pariz sobre Londres, £ 1	25.12	25.15
Pariz sobre Italia, por 100 liras	100	100 1/8
Pariz sobre Hespanha, por 500 pesetas	364.50	377.75
Pariz sobre Berlim, por 100 marcos	123 7/16	123 1/16
Bruxellas sobre Londres, por £ 1	25.18	25.18
Nova York sobre Londres, por £ 1	4.85.80	4.85 5/8
Genova sobre Londres, por £ 1	25.12 1/2	25.11
Lisboa sobre Londres, por 1$	44 9/16	43 5/16
Apolices—De 1903, 5 %, £ 90	95 3/4	50 1/2
De 1889, 4 %	79 3/4	[illegible]
De 1895, 5 %	98	90 1/4
Funding loan, 5 %	108 3/4	101
Oeste de Minas, 5 %	90 3/4	85 1/2
Premio de ouro em Buenos Aires	127.30	127.30
Cambio sobre Londres em Buenos Aires	48 7/16	48 7/16

(JORNAL DO COMMERCIO)